

Instituto Politécnico de Setúbal



Escola Superior de Ciências Empresariais

**Relato Integrado:
Utopia ou Realidade**

Daniela Alexandra Correia Pereira

Dissertação apresentada para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do
grau de

MESTRE EM CONTABILIDADE E FINANÇAS

Orientador: Prof. Doutor Francisco Carreira

Setúbal, 2016

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Agradecimentos

Após ano e meio de empenho e dedicação, é com enorme reconhecimento e gratidão que escrevo hoje a todos aqueles que colaboraram comigo, apesar de ser um trabalho académico individual. Porém, esta forma de agradecimento será insuficiente para expressar o quão grata estou às pessoas que se seguem.

Ao meu orientador, Professor Doutor Francisco Carreira, pela disponibilidade, pela dedicação, pelo espírito crítico, pelo incansável apoio, bem como por todas as orientações e sugestões no decorrer da elaboração da dissertação, que levaram ao resultado aqui apresentado.

A todos os meus professores do Mestrado em Contabilidade e Finanças pelo estímulo encorajador e pela preocupação demonstrada, ao longo desta fase.

Aos meus colegas e amigos de mestrado, por toda a paciência e companheirismo.

Ao Centro de Informática, Audiovisuais e Multimédia (CIAM) da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal pelo auxílio informático prestado e pela disponibilidade.

A toda a minha família, amigos e colegas de trabalho, por toda a coragem e por toda a fé que depositaram em mim, por todas as vezes que me “refrescaram” as ideias e me auxiliaram para que eu pudesse dedicar mais tempo a esta dissertação.

Ao meu namorado, que apareceu na minha vida no meio desta minha caminhada e sem dúvida alguma foi uma das peças fundamentais que mais me encorajou a não desistir. Um obrigado não chega para toda a paciência, compreensão e flexibilidade com que encarou as minhas decisões, pelo tempo roubado, pois tanto ele como a minha família são eternas vítimas dos meus desafios profissionais.

Por fim, com o coração apertado, agradeço aos meus dois pilares: a minha mãe e o meu pai. Quero agradecer-lhes por sempre estarem do meu lado, sempre me escutarem com as minhas incertezas, pela paciência, pela compreensão, pelo seu amor incondicional, pelas chamadas à razão, pelas vezes que me desligaram o “complicómetro”, pela confiança e força que colocam em mim quando eu mais precisei, por todo o tempo que lhes roubei... Acredito que se o resultado desse tempo for útil para os leitores da minha dissertação, bem como para enriquecer outros trabalhos académicos, então valeu ainda mais a pena.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Índice Geral

Introdução	1
PARTE A – REVISÃO DE LITERATURA	3
1. A informação da empresa e os <i>stakeholders</i>	3
2. A necessidade de um novo Relato Financeiro	8
2.1. O Relato Tradicional	8
2.2. Responsabilidade Social das Organizações, Relato Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	12
2.3. Iniciativas de relato	16
3. O Relato Integrado.....	20
3.1. Conceito e evolução	20
3.1.1. A nova geração do GRI – O G4.....	27
3.2. Estado da arte	34
PARTE B – ESTUDO EMPÍRICO	40
4. Metodologia e Abordagem	40
5. Processo de Recolha de Dados	40
5.1. Definição da Amostra.....	41
6. Análise e discussão dos resultados	42
Conclusões	60
Limitações e linhas de investigação futuras.....	63
Referências bibliográficas.....	64
Anexos	69

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Índice de figuras

Figura 1. A Pirâmide da Responsabilidade Social Empresarial.....	15
Figura 2. Quadro Internacional de Relato Integrado.....	22

Índice de quadros

Quadro 1. Pontos de Sustentabilidade Organizacional	12
Quadro 2. Níveis de evolução entre Contabilidade e Responsabilidade Social.....	14
Quadro 3. Teorias de <i>Shareholder</i> e <i>Stakeholder</i>	17
Quadro 4. Princípios Fundamentais do RI	23
Quadro 5. Capitais do relato integrado	25
Quadro 6. Passos a seguir na utilização das Diretrizes para preparação de um relatório de sustentabilidade	29
Quadro 7. Normas Específicas por categorias	31
Quadro 8. Critérios “De acordo”: Opções Core e a Comprehensive	32
Quadro 9. Princípios para Definição do Conteúdo do Relatório	33
Quadro 10. Princípios para Definição da Qualidade do Relatório.....	34
Quadro 11. Amostra de empresas por Países de Origem e Setor de Atividade	42
Quadro 12. Empresas da Amostra por Setor de Atividade	43
Quadro 13. Relatórios Utilizados pelas Empresas da Amostra no ano de 2014.....	43
Quadro 14. Normas Específicas de Divulgação - Categoria Económica.....	48
Quadro 15. Normas Específicas de Divulgação - Categoria Ambiental	48
Quadro 16. Normas Específicas de Divulgação - Subcategoria Práticas Laborais e Trabalho Decente	54
Quadro 17. Normas Específicas de Divulgação - Subcategoria Direitos Humanos ..	54
Quadro 18. Normas Específicas de Divulgação - Subcategoria Sociedade	57
Quadro 19. Normas Específicas de Divulgação - Subcategoria Responsabilidade do Produto	57

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Índice de anexos

Anexo 1. Quadro de Revisão de Literatura.....	70
Anexo 2. Quadro Padrão Normas G4	74
Anexo 3. Quadros das Normas Gerais e Específicas de Divulgação.....	75
Anexo 4. Quadro Padrão Normas G4 para as empresas da amostra.....	78

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Lista de siglas e abreviaturas

A	Avaliação
A4S	<i>Accounting for Sustainability</i>
AC	Anticorrupção
AC B	Comportamento Anti Competitivo
ACCA	<i>Association of Chartered Certified Accountants</i>
AFT	Ativos Fixos Tangíveis
AI	Ativos Intangíveis
B	Biodiversidade
BCSD	Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável
C	Conformidade
CC	Contabilistas Certificados
CERES	<i>Coalition for Environmentally Responsible Economies</i>
CIRC	Código do Imposto do Rendimento das Pessoas Coletivas
CL	Trabalho Infantil
CLC	Certificação Legal de Contas
CHS	Saúde e Segurança do Consumidor
CSC	Código das Sociedades Comerciais
CP	Privacidade do Consumidor
DEO	Diversidade e Igualdade de Oportunidades
DMA	Divulgação sobre Abordagem de Gestão
EM	Emissões
EMP	Emprego
EN	Energia
EI	Ética e Integridade
EGM	Mecanismos de Reclamação Ambiental
EP	Performance Económica
ERWM	Remuneração igual para homens e mulheres
ESNL	Entidades do Setor Não Lucrativo
ETHOS	Instituto <i>Ethos</i> de Empresas e Responsabilidade Social
EW	Efluentes e Resíduos
EY	<i>Ernest & Young</i>
FACB	Liberdade de Associação e Negócio Coletiva
FASB	<i>Financial Accounting Standards Board</i>
FCL	Trabalho Forçado ou Obrigatório
G	Regulamentação
GMIS	Mecanismos de Reclamação de Impactos na Sociedade
GRACE	Associação sem fins lucrativos dedicada à temática da Responsabilidade Social Corporativa
GRI	<i>Global Reporting Initiative</i>
GRI INDEX	Índice de conteúdos do GRI
HRGM	Mecanismos de Reclamação dos Direitos Humanos
I	Investimento
IAS	<i>International Accounting Standards</i>
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

IEI	Impactos Económicos Indiretos
IES	Informação Empresarial Simplificada
IFAC	<i>International Federation of Accountants</i>
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>
IIRC	<i>International Integrated Reporting Council</i>
IMAB	Aspetos Materiais Identificados e Fronteiras
IR	Direitos Indígenas
ISEA	<i>Institute of Social and Ethical Accountability</i>
ISSO	Organização Internacional de Normalização
LC	Comunidades locais
L/MR	Trabalho/Gestão de Relações
LPGM	Mecanismos de Reclamação de Práticas Laborais
M	Materiais
MC	Comunicação de Marketing
MP	Presença no Mercado
NC-EM	Normalização Contabilística para as Microentidades
NCRF	Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro
NCRF-ESNL	Normas Contabilísticas e de Relato Financeira para Entidades do Setor Não Lucrativo
NCRF-PE	Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades
N-D	Não discriminação
NIRF	Normas Internacionais de Relato Financeiro
O	No geral (Overall)
OCC	Ordem dos Contabilistas Certificados
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OFR	<i>Operating and Financial Report</i>
OHS	Saúde e Segurança ocupacional
ONU	Organização das Nações Unidas
OP	Perfil Organizacional
OROC	Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PP	Práticas de Aquisição
PP	Polícia Pública
PS	Produtos e Serviços
PSL	Marcação do Produto e Serviço
RI	Relato Integrado
ROC	Revisores Oficiais de Contas
RP	Perfil de Relato
RSE	Responsabilidade Social das Empresas
RSO	Responsabilidade Social das Organizações
SA	Estratégia e Análise
SAIS	Fornecedor de Avaliação dos Impactos na Sociedade
SALP	Fornecedor de Avaliação de Práticas Laborais
SE	Compromisso dos <i>Stakeholders</i>
SEA	Fornecedor de Avaliação Ambiental
SHRA	Fornecedor de Avaliação de Direitos Humanos
SNC	Sistema de Normalização Contabilística

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

SP
T
TE
UE
W

Práticas de Segurança
Transporte
Treino e Educação
União Europeia
Água

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Resumo

Na última década, o conceito de Relato Integrado (RI) tem surgido como um desafio às organizações, resultante da necessidade de elaborar um relatório coerente e estruturado, que englobe tanto a informação financeira, como a informação não financeira, por forma a divulgar para além das demonstrações financeiras, também a informação de Responsabilidade Social das Organizações (RSO), Relato Ambiental e de Desenvolvimento Sustentável.

As empresas divulgam este tipo de informação de forma voluntária, pois, por enquanto, ainda não existe uma diretiva que assuma esta informação como uma obrigação por parte da empresa.

Os Relatórios e Contas das empresas são a forma de comunicação para com os *stakeholders* e têm o objetivo de informar e fornecer os dados necessários, comunicando assim de forma clara e precisa.

Este estudo procedeu à caracterização do conceito de RI, às práticas empresariais de RI e à utilização de um quadro de referência – *Global Reporting Initiative* (GRI) – para uma amostra de empresas.

Com base na amostra utilizada, bem como os resultados obtidos do estudo podemos afirmar que existem empresas a elaborar um relato integrado, procedendo à utilização do quadro de referência do GRI. Todavia não existe uma forma comum de inserir esses critérios nos relatórios anuais das empresas, assistindo-se a diferentes formas, embora com referência às Diretrizes do G4 para paginação anterior (ou posterior) dos seus relatórios anuais.

Palavras-chave: Relato Integrado; Informação Não Financeira; Desenvolvimento Sustentável; Responsabilidade Social das Organizações e Relato Ambiental.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Abstract

In the last decade, the concept of Integrated Reporting (IR) has emerged as a challenge to organizations, resulting from the need to develop a coherent and structured report, which covers both the financial information, such as non-financial information in order to spread apart the financial statements, also the Corporate Social Responsibility (RSO), Environmental Reporting and Sustainable Development.

Companies disclose such information voluntarily because, for now, there is still a policy that takes this information as an obligation by the company.

The Annual Reports of companies are the way of communication to the stakeholders and aim to inform and provide the necessary data, and communicating clearly and accurately.

This study carried out the characterization of the concept of RI, the RI business practices and the use of a frame of reference - Global Reporting Initiative (GRI) - for a sample of companies.

Based on the sample used and the results of the study we can say that there are companies to develop an integrated reporting, proceeding to use the GRI framework. However there is a common way to enter these criteria in the annual reports of companies, attending to different forms, although with reference to the G4 Guidelines for previous paging (or posterior) of their annual reports.

Keywords: Integrated Reporting; Non-financial Information; Sustainable Development; Corporate Social Responsibility and Environmental Reporting

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Introdução

O relato integrado é um fenómeno recente, sobretudo a partir de 2009, em que se evidencia este tema a nível académico e empresarial.

O conceito de relato integrado pressupõe uma combinação entre informação qualitativa e quantitativa com a informação não financeira de responsabilidade social e sustentabilidade, inserida nos relatórios e contas anuais das empresas (Pinto e Bandeira, 2012).

Este conceito surge da preocupação com a ligação entre a informação financeira e não financeira, em que o aspeto relevante é a conciliação entre os relatórios por forma a elaborar ou dispor de um todo coerente, completo e claro.

Anteriormente ao surgimento do conceito de relato integrado, já tinha vindo a emergir a preocupação com o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade social das empresas. O conceito de desenvolvimento sustentável desafiou a forma de relato tradicional ou relato financeiro.

O objetivo é compreender em que consiste o relato integrado, é analisar como as empresas elaboram esse relato e verificar a utilização das medidas do GRI como referência.

Para elucidar a importância desta temática, considerámos uma amostra composta por seis empresas que fazem parte de um grupo que integra o *Corporate Leadership Group on integrated reporting*, no período de 2015, pois é aquele que opera em conjunto com o GRI e, analisou-se os relatórios e contas anuais dessas empresas, aplicando o método de análise de conteúdo.

Esta dissertação está estruturada em duas partes. A primeira, apresenta a revisão de literatura, relativamente, à informação financeira e não financeira, a comparação entre o relato tradicional e os temas de responsabilidade social, ambiental e desenvolvimento sustentável e as iniciativas do relato integrado.

A segunda parte desenvolve um estudo empírico, pelo que se descreve a metodologia de análise, o processo de recolha de dados, a definição da amostra e, finalmente, a análise e discussão de resultados.

Em conclusão, verifica-se que o relato integrado é a aglutinação de informação financeira e não financeira, sendo esta a sua maior vantagem, pois permite verificar qual o impacto que cada dimensão provoca na outra.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

A elaboração do RI não tem uma diretiva definida, porém a primeira entidade encarregue de preparar as bases para a elaboração do RI, foi o *International Integrated Reporting Council* (IIRC), sendo que o GRI é quem se tem focado mais no desenvolvimento desta questão.

Como tal, as empresas da amostra todas elas são utilizadoras das Normas Gerais e Específicas de Divulgação, elaboradas pelo GRI, todavia nenhuma delas designa o seu relatório anual, por relato integrado. Nem todas as empresas especificam as Diretrizes do G4, pois colocam as diretrizes que correspondem a cada aspeto das normas, mas depois remetem a informação para páginas anteriores ou posteriores ao Índice de conteúdos do GRI (GRI INDEX).

O relato integrado é muito mais que uma forma de divulgação da informação das empresas, é um contributo para o aumento do rigor no controlo interno das informações não financeiras que dão grande contributo à criação de valor numa empresa.

PARTE A – REVISÃO DE LITERATURA

1. A informação da empresa e os stakeholders

O registo de informação para relatar acontecimentos é um facto que tem vindo a crescer de acordo com a evolução humana. Desde sempre, que o homem tem vindo a ter a preocupação de registar os acontecimentos do seu dia-a-dia.

O registo da informação financeira anteriormente classificado com os registos contabilísticos, consiste em registar toda a informação sobre as atividades económicas e financeiras de um indivíduo ou de uma empresa.

O objetivo primordial da informação financeira é fornecer dados sobre a situação financeira, as alterações que ocorrem e os resultados das operações, a utentes por ela interessados, tais como estado, investidores, credores, público em geral, entre outros.

A informação financeira deve respeitar quatro características qualitativas: a relevância e materialidade, a fiabilidade, a comparabilidade e a compreensibilidade. Estas características são atributos que dão utilidade à informação transmitida pelas demonstrações financeiras, e estão incluídas na Estrutura Conceptual do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) elaborado com base na Estrutura Conceptual do *International Accounting Standards Board* (IASB), publicado pela Comissão Europeia em novembro de 2003.

A relevância avalia o impacto da informação nos utentes, tem em conta as decisões que tomam e a avaliação que fazem da informação. Está inteiramente ligada com a questão do tempo, pois quanto mais tempo demorar a emissão de dados para criação da informação financeira, menos relevante se torna para os utentes.

A materialidade mede quais foram os impactos materiais e financeiros aquando a informação financeira foi transmitida aos utentes. Esta característica qualitativa é um dos grandes focos na atualidade.

A fiabilidade avalia a capacidade de erro da informação, ou seja, verificar qual a margem de omissão e juízos antes de a informação ser disponibilizada aos seus utentes. Então, quanto mais fiável for a informação, melhor será a utilização por parte dos utentes.

A comparabilidade é a qualidade pela qual a informação pode ser comparada com outra. A informação deve apresentar-se de forma normalizada, por forma a ser melhor compreendida e comparada com a de outros utentes.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

A compreensibilidade determina a capacidade da informação financeira ser compreendida pelos utentes. Esta característica foi introduzida pelo IASB.

Os registos contabilísticos devem ser efetuados por técnicos, respeitando estas quatro características qualitativas, de acordo com determinadas normas, cujo resultado final são as demonstrações financeiras que servem de instrumentos de avaliação de uma empresa.

O tratamento da informação financeira respeita a normas específicas, tais como as Normas Internacionais de Contabilidade – *International Accounting Standards* (IAS) e *International Financial Reporting Standards* (IFRS), por forma a darem resposta às necessidades do relato financeiro.

Essas normas compreendem os normativos contabilísticos, sendo a base de normalização contabilística internacional, e para que Portugal estivesse alinhado com as Diretivas e Regulamentos em matéria contabilística da União Europeia (UE), pelo que foi instituído, em abril de 2008, o SNC.

A estrutura normativa contabilística tem cinco níveis de aplicação: as Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF) adotadas pela UE, desde 2005, obrigatórias para as empresas cotadas em bolsa, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) para empresas não cotadas em bolsa e cujas suas contas não se dirigem a mercados regulamentados, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE), as Normas Contabilísticas para Micro Entidades (NC-ME) e as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL).

Verifica-se então que, o SNC está suportado no quadro do IASB e é constituído pelos seguintes elementos fundamentais: a Estrutura Conceptual; as Bases para a apresentação de Demonstrações Financeiras; os Modelos de Demonstrações Financeiras; o Código de contas; as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro; e as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades.

A “Estrutura Conceptual” é elaborada à luz da “Estrutura conceptual de preparação e apresentação de demonstrações financeiras” do IASB, publicada pela UE. É um conjunto de conceitos contabilísticos estruturados, que assume o papel de referencial subordinado a todo o sistema.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

As “Bases para a apresentação de demonstrações financeiras” são onde se enunciam as regras sobre o que constitui e a que princípios fundamentais deve obedecer o conjunto das demonstrações financeiras.

Os “Modelos de demonstrações financeiras” são o conjunto de formatos padronizados, todavia flexíveis, para as demonstrações como o balanço, a demonstração de resultados por funções, por naturezas, de alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa, bem como para o anexo às demonstrações financeiras.

O “Código de contas” é uma estrutura codificada e uniforme de contas, para responder às necessidades dos seus *stakeholders*, privados e públicos.

As “Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro” são o centro do SNC, adaptadas das normas adotadas pelo IASB, formulam um conjunto de normas com o objetivo de ser um instrumento de normalização contabilística. As NCRF têm a função de prescrever os vários tratamentos técnicos a adotar no que respeita à matéria de reconhecimento, de mensuração, de apresentação e de divulgação das realidades económicas e financeiras das entidades.

Para além deste quadro normativo, a legislação sentiu necessidade de o desdobrar, tendo em conta as pequenas empresas, as microentidades e as entidades do setor não lucrativo.

Assim sendo, as “Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades”, segundo o Aviso n.º 8257/2015, de 29 de julho, contemplam os tratamentos consagrados nas NCRF, tem o objetivo de estabelecer os aspetos de reconhecimento e mensuração extraídos das NCRF, sendo considerados para as entidades, cuja à data do balanço, não ultrapasse dois dos três limites seguintes: i) total do balanço: 4.000.000€; ii) volume de negócios líquido: 8.000.000€; e iii) número médio de empregados durante o período: 50.

Assim sendo, desde que não optem por aplicar o conjunto completo das NCRF, uma entidade deve aplicar as NCRF-PE e divulgar no Anexo as quantias que não seja comparáveis, publicadas no Aviso n.º 8257/2015, de 29 de julho, para os períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2016.

Adicionalmente é de referir os requisitos para as Microentidades e para as Entidades do Setor Não Lucrativo (ESNL). No regime da Normalização Contabilística para as Microentidades (NC-ME), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, determina-

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

se “que a normalização contabilística para as Microentidades se aplica às empresas que, à data do balanço, não ultrapassem dois dos seguintes limites: i) um total do balanço de € 350.000, ii) um volume de negócios líquido de € 700 000 e iii) um número médio de empregados durante o exercício de 10”.

As entidades abrangidas por esta normalização contabilística para Microentidades estão dispensadas da obrigação de elaborar o relatório de gestão, segundo o artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais previsto no artigo 5.º do DL 98/2015.

Assim como, estão dispensadas de apresentar que demonstrações de fluxos de caixa, quer demonstrações de alterações de capital próprio. Para além disso, o anexo exigido pelo SNC é substituído por um anexo para Microentidades, com divulgações menos exigentes do que as, exigidas pelo SNC, para as pequenas entidades.

Tal como nas NCRF-PE, as NC-ME devem ser aplicadas pelas entidades que cumpram os requisitos para serem classificadas como tal, desde que não optem pela aplicação da NCRF-PE ou NCRF.

No que respeita ao regime da normalização contabilística para as ESNL, ou seja, a entidades que exercem a título principal atividades sem fins lucrativos, bem como não conferem a distribuição aos seus membros, de qualquer ganho económico ou financeiro direto, justifica-se a criação de regras contabilísticas próprias. A NCRF-ESNL tem como objetivo estabelecer os principais aspetos de reconhecimento e mensuração, para este tipo de entidades caso não optem por aplicar, com adaptações necessárias, o conjunto das NCRF.

As regras contabilísticas próprias à aplicação pelas ESNL requerem “maior exigências de transparência relativamente às atividades que realizam e aos recursos que utilizam, nomeadamente através da obrigação de prestarem informação fidedigna sobre a gestão dos recursos que lhes são confiados, bem como sobre os resultados alcançados no desenvolvimento das suas atividades”.

Assim como, responder a finalidades de interesse geral, “que transcendem a atividade produtiva e a venda de produtos ou prestação de serviços” (SNC, 2009).

Uma entidade deve aplicar a NCRF-ESNL publicada no Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho, para os períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2016 e, divulgar no Anexo quantias que não sejam comparáveis.

O regime de normalização contabilística para as ESNL, exigem a apresentação de um balanço, a demonstração de resultados por natureza ou por funções, a demonstração dos

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

fluxos de caixa e um anexo. Porém, pode ainda apresentar uma demonstração de alterações de fundos patrimoniais, quer por opção, ou por exigência das entidades públicas financiadoras.

Um aspeto a ressaltar é que “estas entidades ficam sujeitas a certificação legal das contas sempre que apresentem contas consolidadas ou ultrapassem os limites referidos no artigo 262.º do Código das Sociedades Comerciais” (SNC, 2009).

Todavia, dada a heterogeneidade de ESNL é dispensável a aplicação da normalização contabilística quando as vendas e outros rendimentos não excedam, em nenhum dos dois exercícios anteriores, € 150 000, exceto em que casos que as entidades integrem essa obrigação. Caso, não optem por aplicar a normalização contabilística para as ESNL, são “obrigadas à apresentação de contas em regime de caixa, divulgando a informação referente aos pagamentos e recebimentos realizados, assim como aos bens que integram o seu património fixo e aos direitos e compromissos futuros existentes num dado ano” (SNC, 2009).

Os utilizadores das demonstrações financeiras, “particularmente no mercado de capitais, procuram cada vez mais outros recursos informativos para a tomada de decisões de investimento. Deste modo, a relevância da informação financeira parece ter diminuído no contexto global da informação disponível no mercado”, dado assim saliência e crescimento à informação não financeira (SNC, 2009).

“Diversos organismos de contabilidade têm procurado avaliar se o sistema contabilístico atual é adequado aos desafios que está a enfrentar e têm proposto significativas mudanças. Estas propostas são, em geral, a consequência da adoção da perspetiva informativa no relato financeiro e relacionam-se, essencialmente, com a divulgação de informação não financeira, de informação prospetiva e de informação a valores de mercado” (SNC, 2009).

A informação não financeira é toda aquela informação que não tem carácter financeiro, mas que reúne muitas mais-valias para tornar o relato de uma empresa mais claro, fiável e abrangente, por forma permitir conhecer melhor a empresa na sua globalidade.

A informação não financeira tem sido divulgada nos últimos anos através de documentos de RSO, relatórios ambientais e relatos de sustentabilidade.

No entanto, a informação não financeira não substitui a informação financeira. Esta última continua a ter a fiel confiança dos gestores na tomada de decisão de determinadas

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

situações. A informação não financeira é um complemento essencial à informação financeira, pois remete para aspetos importantes na vida de uma empresa.

A informação não financeira, segundo Pires e Alves (2011), ver anexo 1, “ganhou a confiança dos gestores por alertar para novas situações e contribuir para a obtenção de vantagens competitivas” e “ganha ainda mais relevância por ser essencial na avaliação o desempenho das diferentes áreas da organização, como os processos e operações, os recursos humanos, os clientes e a estratégia organizacional”.

Determinados gestores das empresas que, enfrentam maiores incertezas atribuem valorizada utilidade à informação não financeira, pois consideram que a informação financeira é pouco oportuna, insuficiente e pouco relevante em situações de incerteza (Pires e Alves, 2011).

É nesta lacuna da informação financeira e do chamado relato tradicional, que surge a necessidade da divulgação de informação não financeira, assim como o surgimento de novos relatórios de responsabilidade social, ambiental e desenvolvimento sustentável, sendo estes fundamentais para as tomadas de decisão nas condições do meio envolvente de uma organização.

2. A necessidade de um novo Relato Financeiro

2.1. O Relato Tradicional

O relato tradicional, normalmente designado por Relatórios e Contas avalia e justifica a rotina de uma empresa nas suas componentes e dimensões, por forma a comprovar se foram atingidos os objetivos a que se propôs, bem como a forma de chegar até eles. É a divulgação da informação financeira, através das demonstrações financeiras.

A prestação de contas anual é necessária para evidenciar a situação económico-financeira de uma empresa, sendo que é essencial para efeitos de apreciação e aprovação em Assembleia Geral. Assim sendo, há um conjunto de procedimentos a ter em consideração, tais como os documentos necessários para a prestação de contas, a competência na preparação e elaboração dos documentos, o prazo em que devem ser apresentados, quem aprova esses documentos e que declarações fiscais e demais obrigações legais e de registo.

Os documentos necessários para a prestação de contas são as demonstrações financeiras, o anexo às demonstrações financeiras, o Relatório de Gestão, e a Certificação Legal das Contas (CLC).

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

As demonstrações financeiras são a apresentação normalizada da situação financeira de uma organização, sendo as empresas obrigadas a prestar contas todos os anos. Existem quatro tipos de demonstrações financeiras: o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração de fluxos de caixa e o anexo.

O balanço revela os valores do ativo, do passivo e do capital próprio de uma organização, ou seja, todo o património dessa organização no final do ano correspondente. A demonstração de resultados representa os rendimentos e os gastos de uma organização, quantificando o desempenho durante o período em questão. A demonstração de fluxos de caixa representa as entradas e saídas de capital durante o ano, em que se está a elaborar a mesma.

Enquanto que, o anexo ao balanço e à demonstração de resultados é um documento que abrange um conjunto de informações destinadas a desenvolver, comentar e explicar as quantias incluídas nas demonstrações financeiras.

Para se descrever a situação e evolução dos negócios da empresa, procede-se à elaboração do Relatório de Gestão, por parte dos órgãos de gestão (administração, gerência ou direção), de acordo com as contas apresentadas na natureza das demonstrações financeiras.

São também responsáveis pelas contas do exercício, como declarado no número 3 e 4, no artigo 65.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC):

“3. O relatório de gestão e as contas do exercício devem ser assinados por todos os membros da administração; a recusa de assinatura por qualquer deles deve ser justificada no documento a que respeita e explicada pelo próprio perante o órgão competente para aprovação, ainda que já tenha cessado as suas funções.

4. O relatório de gestão e as contas do exercício são elaborados e assinados pelos gerentes, administradores ou diretores que estiverem em funções ao tempo da apresentação, mas os antigos membros da administração devem prestar todas as informações que para esse efeito lhes forem solicitadas, relativamente ao período em que exerceram aquelas funções”.

Todavia estas demonstrações financeiras, sendo elaboradas pelos Contabilistas Certificados (CC) e, assinadas pelos órgãos de gestão necessitam de certificação legal por parte dos Revisores Oficiais de Contas (ROC) por forma a rever as demonstrações financeiras, dando ordem à CLC. Assim sendo, na contabilidade a execução das

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

demonstrações financeiras é competência do CC, enquanto que a revisão das mesmas é competência do ROC.

No fundo, tanto o CC como o ROC, cooperam para que se crie uma imagem clara e oportuna da empresa com a qual colaboram, desenvolvendo então as atividades necessárias para informar os órgãos de gestão e os *stakeholders*.

O ROC na CLC, após a revisão de contas, deve exprimir com convicção e veracidade se, os documentos de prestação de contas estão corretamente elaborados, bem como se a situação da empresa está expressa de acordo com os resultados das suas operações.

Toda esta documentação de prestação de contas deve ser apresentada e apreciada nos três primeiros meses de cada ano civil, salvo casos particulares previstos em diplomas legais. Os documentos têm de ser apresentados e aprovados, em Assembleia Geral, da empresa a que respeitam.

Após a aprovação do relatório e contas, procede-se à entrega anual da declaração dos rendimentos, através do modelo 22 do Código do Imposto do Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), até ao último dia do mês de maio.

Por fim, é elaborada a Informação Empresarial Simplificada (IES), até 15 de julho, que “consiste numa forma de entrega, por via eletrónica, das obrigações declarativas de natureza contabilística, fiscal e estatística” (IES, 2015). Anteriormente era efetuada a prestação de contas anuais a diferentes entidades, por meios diferentes, mas desde a criação da IES simplificou-se esses procedimentos e foi elaborado um documento único perante diversas entidades.

Constata-se que o relato tradicional foca-se, principalmente, sobre o reconhecimento, mensuração de ativos e passivos, e concentra as métricas do seu desempenho financeiro a curto prazo, através do tratamento periódico de informação para os acionistas.

Segundo Carreira e Damião (2013), a informação que é divulgada aos diferentes *stakeholders* é a resultante da contabilidade financeira direcionadas aos *shareholders*.

Owen (2013), em “*The Corporate Report*” do *UK Accounting Standards Steering Committee* (1975) enfatizou para a necessidade da perspetiva do utilizador ou *stakeholders*, em vez da visão do acionista. Foi recomendada uma visão mais abrangente de contabilização onde credor, colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade local e público em geral será reconhecido por deter direitos legítimos para a publicação de informações.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Em 1996, Gray, Owen e Adams, argumentaram a existência de diversas posições que os diretores das organizações podem ter face à contabilidade e responsabilidade social das mesmas. É uma visão que sugere a separação entre aquilo que se tem efetivamente e aquilo que se consegue controlar.

Para Owen (2013), uma visão mais ampla e reformulada da empresa, onde se separe os lucros que se pretende obter e as responsabilidades corporativas de recursos e potenciais impactos económicos, sociais e ambientais (Ver anexo 1).

Em 2005, as *Operating and Financial Report* (OFR) foram passadas para direito da empresa e, em 2006, foram publicadas no *Reporting Standard I*, onde é previsto uma visão mais alargada da *performance* e do impacto das atividades da empresa. Todavia, nesse mesmo ano foi retirado esse direito ao Reino Unido e foi criada uma orientação, com o nome de *Reporting Statement of Best Practice* (2006), onde são indicadas as principais componentes sugeridas neste tipo de relatórios. Essas componentes são (Owen, 2013):

- Avaliação sobre a natureza, os objetivos e estratégias do negócio;
- O desenvolvimento atual e futuro;
- O desempenho, recursos, riscos e incertezas, bem como as relações e posições financeiras;
- Recomendações sobre a divulgação de indicadores chave de *performance*.

A *International Federation of Accountants* (IFAC) divulgou um documento, em 2010, onde identifica os papéis dos profissionais de contabilidade no negócio. Elaborou, também, uma identificação dos pontos de sustentabilidade organizacional que devem ser registados, e que estão sintetizados no Quadro 1.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Quadro 1. Pontos de Sustentabilidade Organizacional

Foco nos clientes e <i>stakeholders</i>	<ul style="list-style-type: none">• Maior e melhor resposta às necessidades dos clientes e dos <i>stakeholders</i>, através da observação das suas qualidades;
Liderança e estratégia eficaz	<ul style="list-style-type: none">• Liderança e estratégia eficazes, fazem com que uma empresa opere de forma mais organizada e transparente;
<i>Integrated governance</i>, risco e controlo	<ul style="list-style-type: none">• O controlo do risco é extremamente importante num modelo de <i>governance</i>, para perspetivar qual a forma mais sustentável de atuar;
Inovação e adaptabilidade	<ul style="list-style-type: none">• A capacidade de adaptação às inovações e aos avanços nos modelos de sustentabilidade formam um ponto crucial dentro da organização;
Gestão financeira	<ul style="list-style-type: none">• Uma gestão financeira equilibrada, com foco, também, para manter o negócio sustentável;
Gestão de pessoas e talentos	<ul style="list-style-type: none">• Uma equipa multidimensional com objetivos e comum, para que cooperem todos para o crescimento sustentável da empresa;
Estratégias de execução	<ul style="list-style-type: none">• Boas estratégias, definidas por equipas preparadas e com foco no mesmo objetivo;
Comunicação eficaz e transparente	<ul style="list-style-type: none">• Informação clara, fiável e perceptível, para que os <i>stakeholders</i> se sintam satisfeitos.

Fonte: Elaboração própria, com base no artigo de Gareth Owen (2013)

Estes oito princípios pretendem alargar o âmbito do relato financeiro, por forma a “incluir uma *performance* sustentável a longo prazo, bem como fatores como a estratégia, a inovação, o *governance*, o risco e controlo, a gestão de relacionamento entre os *stakeholders*, para além da avaliação do desempenho” (Owen, 2013).

2.2. Responsabilidade Social das Organizações, Relato Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

A globalização provocou o aumento da eficiência e eficácia, bem como a existência de mercados cada vez mais competitivos pelo que, as empresas necessitam de mais e melhores meios de comunicação, por forma a obter oportunidades de negócio.

Para que a informação seja obtida atempadamente e que seja fundamental na tomada de decisão das empresas, é necessário um foco na responsabilidade social e ambiental, assim

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

como nos seus modelos de relato mais conhecidos. Assim, as empresas tomam decisões mais éticas e amigas do desenvolvimento sustentável, ganhando uma vantagem competitiva, segundo Duarte e Rodrigues (2011, ver anexo 1).

A RSO é um tema já falado há vários anos que tem bastante interesse a nível académico e empresarial. Nas últimas décadas, o tema que tem vindo a emergir e foca-se, fundamentalmente, em questões ambientais, donde emergiu o conceito de desenvolvimento sustentável.

O desenvolvimento sustentável segundo Bruntland (1987) é “aquele que permite satisfazer as necessidades das gerações atuais sem comprometer a possibilidade de as futuras gerações comprometerem as suas”.

Segundo Elkington (1997), as considerações ambientais concentram-se apenas em relatos sustentáveis enquanto o *Triple Bottom Line* é mais abrangente. O *Triple Bottom Line* considera a integração de três dimensões, a económica, a social e a ambiental, para a adoção das suas estratégias de longo prazo.

Carreira, Mata e Pereira (2011) afirmam que “é reconhecido pelas empresas que a sustentabilidade económica não é, por si só, garante da sua sustentabilidade global, assumindo o seu papel na Sociedade e, não apenas, perante os seus acionistas, mas, também, perante com todos os *stakeholders*, pelo que emerge o conceito de Responsabilidade Social das Organizações” (ver anexo 1).

A implementação da responsabilidade social e ambiental nas empresas resulta uma gestão mais ética e transparente, por isso os gestores têm necessidades de relatórios mais pormenorizados e pertinentes nestes aspetos. Assim sendo, segundo Pinto e Bandeira (2012) é possível identificar três níveis de evolução entre Contabilidade e Responsabilidade Social, conforme Quadro 2.

Drucker (2003), citado por Duarte e Rodrigues (2011) defende que uma das tarefas de gestão é gerir os impactos da responsabilidade social e ambiental das empresas, assim “a responsabilidade social das empresas pode entender-se como um conceito segundo o qual as empresas, numa base legal, estatutária e principalmente voluntário, decidem contribuir para uma sociedade justa e para uma melhor qualidade de vida, internacionalizando as externalidades negativas”.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Quadro 2. Níveis de evolução entre Contabilidade e Responsabilidade Social

Primeiro nível	<ul style="list-style-type: none">• Aumentar a quantidade de informação inserida nos relatórios e contas anuais;• Inclusão no relato financeiro de capítulos que remetem para o comportamento social da organização;
Segundo nível	<ul style="list-style-type: none">• Informação sobre RSO é apresentada separadamente das contas anuais e independentes, sendo apresentada num relato autónomo, designado por relatório de sustentabilidade;• Relatórios com natureza mais extensiva comparados com a informação do nível anterior;
Terceiro nível	<ul style="list-style-type: none">• Implementação de um processo de “captação, medida, valorização e representação do comportamento social da empresa com o objetivo de o avaliar e comunicar os seus resultados” aos stakeholders, ou seja, uma contabilidade sustentável;• Integração de práticas de sustentabilidade com as práticas do governo e das sociedades, identificando qualitativa e quantitativamente o nível do relato e o impacto que têm na organização.

Fonte: Elaboração própria, adaptado do artigo de Pinto e Bandeira (2012)

A RSO é definida como “a integração voluntária de preocupações sociais e ambientais por parte das empresas nas suas operações e na sua interação com outras partes interessadas”, segundo é preconizado no Livro Verde apresentado pela Comissão Europeia, citado por Carreira e Damião (2013, ver anexo 1).

A RSO pode entender-se como “um conceito segundo o qual as empresas, numa base legal, estatutária e principalmente voluntária, decidem contribuir para uma sociedade justa e para uma melhor qualidade de vida, internalizando as externalidades negativas” (Duarte e Rodrigues, 2011).

O Livro Verde (2011) define RSO como “a integração voluntária de preocupações sociais e ambientais por parte das empresas nas suas operações e na sua interação com outras partes interessadas (Carreira e Damião, 2013).

Todavia, não se deve encarar a RSO como um substituto da regulamentação no que respeita aos direitos sociais e às normas ambientais. Assim, pode considerar-se que o impacto económico da responsabilidade social e ambiental das empresas tem efeitos diretos e indiretos (Duarte e Rodrigues, 2011).

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Os efeitos diretos são de utilização mais eficiente dos recursos naturais, enquanto, os efeitos indiretos, advêm do aumento das oportunidades de mercado, em consequência da crescente atenção dos *stakeholders*, às problemáticas social e ambiental.

Assim, a Figura 1 apresenta a seguinte pirâmide da RSO, por Archie B. Carroll.

Figura 1. A Pirâmide da Responsabilidade Social Empresarial



Figura 1. Adaptado de Francisco Carreira e Ana Damião, O Relato Ambiental nas Empresas do PSI-20. Archie B. Carroll, “The Pyramid of Corporate Social Responsibility: Toward the Moral Management of Organizational Stakeholders.” *Business Horizons* (July-August 1991) in Carroll e Buchholtz (2008:45), “Business and Society: Ethics and Stakeholder Management”.

Da preocupação com a RSO, surge a preocupação com as questões ambientais, como citado anteriormente, a responsabilidade ambiental e a preocupação com o desenvolvimento sustentável.

O conceito de desenvolvimento sustentável, segundo Carreira e Damião (2013), é definido como aquele que “satisfaz as necessidades da geração presente, sem comprometer a capacidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades”, com base no Relatório Brundtland, da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, das Nações Unidas (1987).

Segundo Duarte e Rodrigues (2011), o desenvolvimento sustentável é um conceito muito abrangente, difere consoante a ótica teórica como é abordado e o contexto em que está inserido, com o objetivo de permanência do meio ambiente em condições saudáveis para as gerações vindouras.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Assim, dada a necessidade de um novo relato financeiro e exposta as lacunas referentes ao relato tradicional, bem como algumas preocupações e novas formas de relato, que já tem surgido devido a essa mesma lacuna, alguns autores e organizações já tomaram iniciativas para o desenvolvimento de um relato mais robusto.

2.3. Iniciativas de relato

De acordo com explicitado anteriormente, existe uma preocupação no respeito à forma de divulgação para com os acionistas, porém remete-se atualmente para o foco na divulgação para com os *stakeholders*. É na base desta diferenciação que assenta o trabalho elaborado pelas iniciativas de relato.

Paralelamente à visão tradicionalista e da responsabilidade social, é importante explicitar a diferença entre estes dois suportes teóricos - Teoria dos *Shareholders* e Teoria dos *Stakeholders*.

No entender de Faria (2015), segundo *Ioana e Adrianaa* (2014), o RI apresenta uma reconciliação entre duas teorias contrapostas, que está evidenciado no Quadro 3.

A Teoria dos *Shareholders* garante que o objetivo de uma empresa é a maximização dos lucros. Na generalização dos autores o foco dos economistas para uma empresa é maximizar “o valor de mercado de longo prazo das empresas, reflexo da sua capacidade de gerar caixa no longo prazo” (Boaventura et al, 2009).

Assim, ao se maximizar o valor da empresa, dado que os acionistas têm direito sobre o remanescente após todas as partes relacionadas estarem saldadas, os acionistas teriam a sua riqueza maximizada também.

A Teoria dos *Stakeholders*, segundo Freeman (1984), define *stakeholders* “como qualquer indivíduo ou grupo que possa afetar a obtenção dos objetivos organizacionais ou que é afetado pelo processo de busca destes objetivos”, acrescenta ainda que são grupos de tem o direito de legitimar relativamente à empresa.

Segundo Donaldson e Preston (1995), a Teoria dos Stakeholders pode ter três tipos de uso: descritivo, instrumental e normativo.

De uma forma descritiva é explicitado, exatamente, o que o mundo diz que é, enquanto de uma forma instrumental se ligam os meios aos fins e, de uma forma normativa se prescreve como o mundo deveria ser, segundo Freeman (1999). Segundo Boaventura et al

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

(2009), “a teoria do *stakeholder* é descritiva por apresentar um modelo que descreve o que é a corporação.

Quadro 3. Teorias de *Shareholder* e *Stakeholder*

Teoria	Conceito
<i>Shareholder theory</i>	Esta teoria remonta ao século XVIII, mas foi com os estudos de Friedman (1962) que teve um verdadeiro desenvolvimento. Baseia-se do princípio de que o desempenho económico é mais importante que tudo o resto. Para Smith (2003) esta teoria baseia-se no facto dos <i>shareholders</i> adiantarem capital para que os gestores o utilizem nos itens autorizados para o efeito. Em suma, tem em consideração a maximização da riqueza para os acionistas.
<i>Stakeholder theory</i>	Teoria desenvolvida com base na obra de Freeman (1984). Para Smith (2003) esta teoria baseia-se no facto de os gestores terem obrigações para com os <i>shareholders</i> e <i>stakeholders</i> , devendo a ambos realizar uma gestão que prossiga benefícios. Corroborando e acrescentando contributos, Pesquex e Damak-Ayadi (2005) entendem que esta teoria tem um carácter relacional, na medida em que, fomenta a ligação entre indivíduos, grupos, comunidade, empresa, instituições e o Estado.

Fonte: FARIA, M. J. (2015), Perspetivas sobre o relato integrado, Revista 182, OCC.

Segundo Donaldson e Preston (1995), a Teoria dos Stakeholders pode ter três tipos de uso: descritivo, instrumental e normativo.

De uma forma descritiva é explicitado, exatamente, o que o mundo diz que é, enquanto de uma forma instrumental se ligam os meios aos fins e, de uma forma normativa se prescreve como o mundo deveria ser, segundo Freeman (1999). Segundo Boaventura et al (2009), “a teoria do *stakeholder* é descritiva por apresentar um modelo que descreve o que é a corporação.

É instrumental, porque estabelece um *framework* que examina um processo inteiro, as conexões entre as práticas dos *stakeholders* principais e a realização de diversas metas de desempenho corporativo. E, finalmente, é normativa, uma vez que envolve a identificação dos *stakeholders* pelo seu interesse no projeto analisado e também a consideração de que cada grupo de *stakeholders* merece”.

Desta forma, a Teoria dos *Stakeholders* é a chave do relacionamento positivo entre as estruturas e as dimensões entre empresa e sociedade, sendo “essencialmente o fundamento para discernir os relacionamentos entre vários indicadores de desempenho corporativo (Boaventura et al, 2009)”.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Dados estes dois suportes teóricos, que de certa forma dão origem à diferenciação das necessidades, bem como salientar novas preocupações de relato, existem várias organizações que se focaram no impacto relevante para a responsabilidade social e ambiental das empresas, traduzindo-o em relatos de sustentabilidade.

As organizações com maior relevância que, mais se têm dedicado para que exista uma normalização ou quadro de referência, ao nível da divulgação das empresas são a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), a Organização Internacional de Normalização (ISO), a União Europeia (UE), o *Global Reporting Initiative* (GRI), o *Institute of Social and Ethical Accountability* (ISEA) e o Instituto *Ethos* de Empresas e Responsabilidade Social (ETHOS).

A ONU elaborou um programa denominado *Global Compact*, o qual consiste num pacto global para a atuação das empresas, que faz uma fusão entre o apoio e o respeito pela proteção dos direitos humanos, a liberdade de associação e reconhecimento, o apoio à igualdade e recriminação de separações, a adoção de atitudes preventivas, assim como o desenvolvimento de iniciativas para maior responsabilidade ambiental, incentivando o desenvolvimento sustentável (Duarte e Rodrigues, 2011).

A OCDE, em 2000, publicou o *Guidelines for Multinational Enterprises*. Este documento é composto por princípios e normas, de carácter voluntário, a adaptar pelas empresas multinacionais dentro da operação em que se inserem, por forma a introduzir e operar através de uma conduta responsável e consistente para o negócio, criando harmonia com as políticas governamentais (Duarte e Rodrigues, 2011).

A ISO é a primeira organização mundial, a produzir normas internacionais, as denominadas ISO “fixam as exigências para o que se faz de melhor em matéria de bens, produtos, processos, materiais e sistemas, assim como em termos de boas práticas de avaliação de conformidade, de gestão e de organização” (Duarte e Rodrigues, 2011).

Neste contexto, as normas ISO que se destacam são a ISO 9000 e a série ISO 14000, de qualidade e ao ambiente, respetivamente. Enquanto, a ISO 9000 aborda, principalmente, as exigências de qualidade do cliente, as exigências regulamentares aplicáveis e a melhoria da satisfação do cliente, bem como a realização do desempenho em busca dos objetivos, a ISO 14000 foca, principalmente, no *management environmental*, ou seja, no que a empresa tem que realizar para reduzir o impacto negativo que a sua atividade tem para com o ambiente, realizando melhorias no desempenho ambiental (Duarte e Rodrigues, 2011).

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

A UE elaborou o Livro Verde, em 2011, que aborda a responsabilidade social das organizações que defende, segundo Duarte e Rodrigues (2011), que “é essencial que haja convergência e transparência, não só das práticas como também dos instrumentos da responsabilidade social das empresas”.

Todavia, aclaradas as noções sobre estas organizações, a organização que mais tem trabalhado para a coerência e eficácia dos relatórios ambientais, sustentáveis e de responsabilidade social das empresas tem sido, o GRI.

O GRI visa a utilização de Diretrizes na execução de relatórios de sustentabilidade e foi criada, em 1997, como resultado de uma iniciativa entre uma organização não governamental *Coalition for Environmentally Responsible Economies* (CERES) e do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) (Carreira e Damião, 2013).

O GRI elaborou, até aos dias de hoje, quatro gerações de *guidelines* para o relato sustentável. A primeira “framework” (G1) foi disponibilizada, em 2000, e foi adotada por 50 organizações nesse mesmo ano. Em 2002, foi lançado o segundo quadro (G2) com complementos ao primeiro e com aperfeiçoamentos no que respeita à transparência do relato, tendo sido adotado por 150 organizações nesse mesmo ano.

Em 2006, dada toda a aderência às *guidelines* do GRI, à exigência dos *stakeholders* e ao desempenho das organizações, o GRI disponibilizou o G3. A terceira geração de linhas orientadoras reúne um vasto conjunto de “indicadores de natureza económica, ambiental e social, bem como orientações para a inclusão de conteúdos, quer em termos de relevância, quer em termos de extensão do relato” (Carreira e Palma, 2012).

Em março de 2011, surge uma atualização da terceira geração do GRI, o G3.1. Esta fornece orientações, relativamente, ao desempenho da sustentabilidade, expandido o relato ao Direitos Humanos, os Impactos na Comunidade Local e Género (Carreira e Palma, 2012).

O G4 é a quarta geração, que surge em março de 2014 e promete ter maior ênfase na materialidade, trocar níveis de aplicação e eliminar níveis de aplicação, fazer aplicação do alcance, criar novos indicadores relativos ao governo, ética, integridade e cadeia de mantimentos, assim como harmonizar outras guias como o pacto mundial.

Estes novos indicadores de desempenho classificam-se em três dimensões: económica, ambiental e social.

Os indicadores de dimensão económica estão relacionados com as condições e os sistemas económicos, ou seja, desempenho económico, presença no mercado, impactos

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

económicos indiretos e aquisições. Estes últimos dois advêm da forma de gestão específica de cada empresa.

Os indicadores de dimensão ambiental estão relacionados com os impactos sistemas naturais (água, terra, ar e os ecossistemas) e a novidade introduzida pela G4 está relacionada com a inclusão de novos indicadores relacionados com a evolução ambiental dos fornecedores, relacionados com mecanismo de reclamações ambientais.

Os indicadores de dimensão social relacionam-se com os impactos sociais, sendo eles divididos em quatro subcategorias: práticas laborais e trabalho digno, direitos humanos, sociedade e responsabilidade do produto.

Por fim, o ISEA que elaborou, em 2001, a norma internacional SA 8000, que constitui um padrão ético de promoção ao negócio socialmente responsável. Esta norma de responsabilidade social define os objetivos e as definições, assim como os requisitos da responsabilidade social, por forma a promover a partilha de valores com a sociedade, a especificação dos direitos laborais, segurança e higiene e o aumento da sustentabilidade (Duarte e Rodrigues, 2011).

O ETHOS é “uma organização não governamental, brasileira, com a missão de mobilizar, sensibilizar e ajudar as empresas a gerirem os seus negócios de forma socialmente responsável, tornando-as parceiras na construção duma sociedade sustentável e justa”. Esta organização trabalha em cinco aspetos importantes: o “aumento do movimento de responsabilidade social empresarial”, o “aprofundamento das práticas de Responsabilidade Social das Empresas (RSE)”, a “influência sobre os mercados e os seus atores mais importantes”, a “articulação do movimento de RSE com as políticas públicas” e a “produção de informação sobre o estado da RSE” (Duarte e Rodrigues, 2011).

3. O Relato Integrado

3.1. Conceito e evolução

O Relato Integrado é um tema cuja relevância se começou a fazer notar, quando foi recomendada uma abordagem mais integrada e equilibrada ao relato. O RI é uma aglutinação de informação entre a componente financeira e não financeira.

O RI nasceu em dezembro de 2009 pelo encontro entre *Financial Accounting Standards Board* (FASB), IASB e ONU convocados pela *Accounting for Sustainability* (A4S)

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

e o GRI. A intenção desta reunião era a criação de um novo relato que incluísse a informação do negócio e que a mesma fosse aceite universalmente.

Em agosto de 2010 criou-se a primeira entidade encarregue de preparar as bases para elaboração do relato integrado, designada por IIRC formada por reguladores, investidores, empresas, entidades que definem determinados padrões, profissionais de contabilidade e organizações não-governamentais.

A função do IIRC é “desenvolver nos *stakeholders* a sensibilidade para a preparação e utilização da informação, oferecer um modelo de relato integrado, identificar áreas chave onde é necessária informação adicional, verificar se as normas existentes deverão ser voluntárias ou obrigatórias, e difundir a necessidade da adoção mundial do relato integrado”.

O IIRC define o relato integrado como o conjunto de informação relativamente às estratégias da empresa, ao *governance*, à *performance* e às perspectivas que reflectem contextos comerciais, sociais e ambientais onde operam (Owen, 2013).

Em 2011, o IIRC publicou um documento que é um possível caminho para o Relato Integrado, tal como exemplifica a Figura 2.

O documento do IIRC, conhecido por comunicação de valor do século XXI, é composto por seis componentes principais. Estas componentes são suportadas por cinco princípios orientadores que são essenciais aos relatórios para que estes tenham um foco estratégico onde se relacionem e se transmitam informações concisa e fiáveis aos *stakeholders*.

As seis componentes principais são:

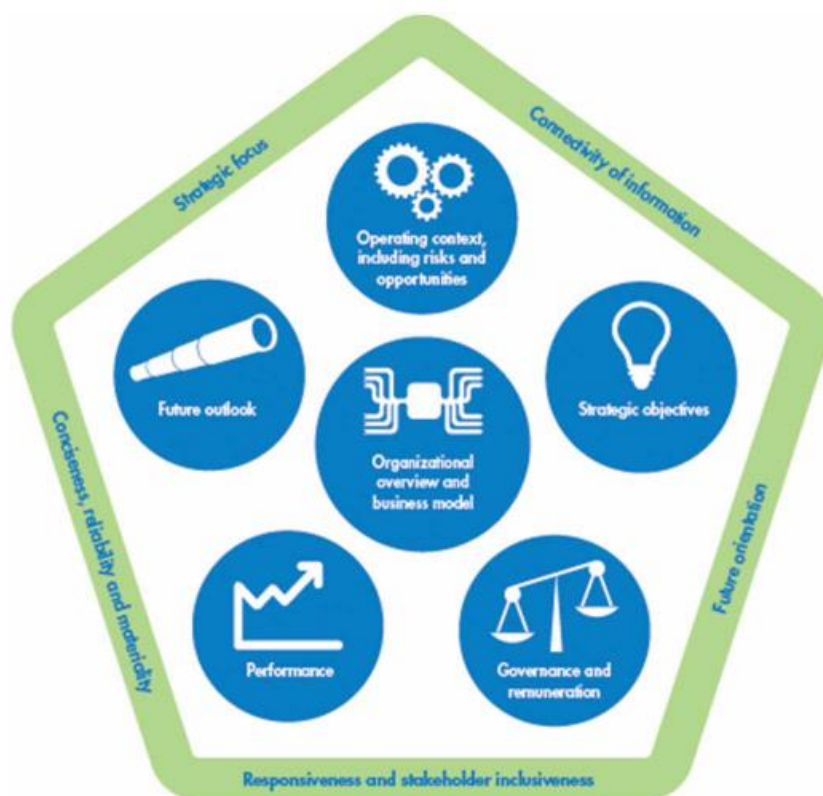
1. Perspetivas futuras, ou seja, o que se deseja com a introdução do relato integrado;
2. Contexto operacional, incluindo os riscos e as oportunidades, pois é importante saber em que contexto está inserida a empresa que elabora o relato integrado, por forma a precaver riscos e a criar oportunidades;
3. Objetivos estratégicos são importantes para que haja um plano a seguir, de forma a atingir certos objetivos, de acordo com a estratégia da empresa;
4. Resumo organizacional e modelo de negócio, para que a empresa seja mais organizada e tenha um modelo traçado de acordo com as suas características e objetivos;
5. *Performance*, é fundamental para o crescimento de uma empresa, sendo uma componente fundamental na elaboração de um relato integrado;

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

6. *Governance* e Remuneração, os modelos de *Governance* são fundamentais para o equilíbrio dentro da empresa, assim como respeitar os prazos de remuneração aos colaboradores também.

Figura 2. Quadro Internacional de Relato Integrado



Fonte: Gareth Owen, página 347 retirado de An international integrated reporting framework. Source: The IIRC Draft Discussion Paper (2013, p. 7). Copyright 2013 by the International Integrated Reporting Council. All rights reserved. Used with permission of the International Integrated Reporting Council. Permission is granted to make copies of this work to achieve maximum exposure and feedback.

As seis componentes principais do quadro estão, inteiramente, associadas a cinco princípios fundamentais essenciais à sua orientação. Estes princípios são o suporte para que as componentes formulem um quadro coerente e eficaz para o relato integrado. Os princípios fundamentais estão patentes no Quadro 4.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Quadro 4. Princípios Fundamentais do RI

Foco estratégico	Existência de um objetivo a atingir e destacar as atenções para ele;
Comodidade de informação	Obter informação através de meios fiáveis, para que a mesma seja verdadeira e dê estabilidade aos trabalhos a prosseguir;
Orientação para o futuro	Direcionar os pressupostos do presente, para a obtenção de objetivo no futuro;
Capacidade de resposta e inclusão das partes interessadas	Presteza e clareza de informação, familiaridade com os <i>stakeholders</i> ;
Concisão, confiabilidade e materialidade	Deve ser preciso, deve transmitir confiança para com os <i>stakeholders</i> .

Fonte: Elaboração própria com base no artigo de Gareth Owen (2013)

Em novembro de 2012 é criado o primeiro protótipo de uma grelha de informação para o relato, sendo a primeira abordagem ao relato da responsabilidade social e empresarial, bem como de outros fatores que afetam a *performance* financeira e não financeira. O relato voluntário para a informação aos *stakeholders* e para acrescentar valor aos *shareholders*.

O RI é um processo que tem como objetivo comunicar de forma concisa quais as estratégias, resultados e previsões que conduzem à criação de valor a curto, médio e longo prazo.

Segundo Pinto e Bandeira (2012), este tipo de relato é visto como “a explicitação de um compromisso para a obtenção de um nível de interação crescente e um estímulo para o aumento do rigor no controlo interno dos dados não financeiros”.

Esta nova abordagem de relato respeita às necessidades de uma rede de *stakeholders* em crescimento gradual, sendo visto como a possível evolução na história do relato financeiro e do relato de sustentabilidade.

O RI combina a informação quantitativa e qualitativa patente no relatório e contas anual com a informação não financeira, relativamente, à responsabilidade social por parte da empresa que está presente no relato de sustentabilidade (Pinto e Bandeira, 2012).

Os mesmos autores defendem que o RI é uma “a explicitação de um compromisso para a obtenção de um nível de interação crescente e um estímulo para o aumento de rigor do controlo interno dos dados não financeiros”.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Em abril de 2013 é então apresentado o esboço para a consulta, com o objetivo de “receber contributos para melhorar a transparência, rigor e comparabilidade da informação”.

Alguns meses depois, em dezembro de 2013, surge a última versão e o documento final da *framework* do relato integrado. O IIRC não estabeleceu, nesta *framework*, indicadores ou métricas, sendo este o novo passo no avanço do RI.

Nesta versão foram elaborados um conjunto de seis capitais que formam as principais componentes de relato empresarial: capital financeira, capital manufaturado, capital intelectual e organizacional, capital natural, capital humano e, capital social e relacional. Estes seis capitais funcionam como um fundo de valor que aumenta ou diminui com o desenvolvimento do negócio, sendo que cada um respeita a uma função específica dentro do negócio, como está inserido no Quadro 5.

Whitehouse (2013), segundo Faria (2015) defende que o RI constitui o próximo passo no relato empresarial, que é um “alicerce do futuro”, na evolução da informação do negócio, que necessita de uma estrutura internacional para que funcione de forma conveniente.

Druckman (2013), também segundo Faria (2015) defende que o RI não é apenas outro tipo de relatório, mas uma evolução na forma de relato.

O RI e os princípios de sustentabilidade tornam-se modelos de relatórios gerais e não apenas conceitos académicos e abstratos, devido à forma de combinação entre os princípios de gestão de desempenho com elementos de estratégia, risco, governance e financiamento, bem como princípios de auditoria e controlo interno (Owen, 2013).

O RI tem um prazo mais longo e uma visão mais sustentável do negócio e requer uma maior síntese de informações quantitativas e qualitativas para fornecer uma imagem mais rica da posição, do desempenho e das perspetivas da organização. Pode contribuir para uma visão mais holística, multidimensional e lúcida dos negócios, face ao atual modelo de relato que se foca maioritariamente em informações históricas e financeiras (Owen, 2013).

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Quadro 5. Capitais do relato integrado

Capitais	Conteúdo	Obs
Financeiro	Trata-se de um conjunto de recursos que se encontram disponíveis na empresa para ser utilizado na produção de bens ou na prestação de serviços. É obtido sob a forma de financiamentos ou derivado de investimentos realizados.	Ativos fixos tangíveis – AFT
Manufaturado	É composto por objetos físicos naturais manufaturados que se encontram disponíveis na empresa para uso na produção de bens ou na prestação de serviços, por exemplo: prédios, equipamentos, infraestruturas (tais como estradas, portos, pontes e plantas para o tratamento de águas residuais e água potável). Do conjunto de elementos do capital manufaturado estão os ativos para venda ou retidos para apoio ao funcionamento normal da empresa.	AFT
Intelectual e organizacional	Neste incluem-se os intangíveis organizacionais que têm por base o conhecimento. Neste capital intelectual incluem-se elementos como: patentes, direitos autorais, <i>software</i> , direitos e licenças. No capital organizacional incluem-se os intangíveis organizacionais que têm por base o conhecimento tácito, de sistemas ou de procedimentos e protocolo.	Ativos intangíveis – AI
Natural	Inclui os recursos ambientais renováveis e não renováveis e os processos ambientais que fornecem bens ou serviços que apoiam a prosperidade passada, presente e futura de uma organização. Tratam-se de recursos como a água, terra, minerais, floresta, a biodiversidade e a qualidade do ecossistema.	AI
Humano	Incide sobre os recursos humanos da organização e verifica as competências, habilidade e experiência das pessoas e as suas motivações para inovar. Certifica que os recursos humanos se encontram alinhados com a estrutura e o governo da empresa, apoia na gestão de conflitos e outros riscos laborais, incentiva a ética, encoraja ao entendimento, a lealdade e a motivação para progressão do empregado fazendo-o sentir parte integrante da implementação da estratégia da empresa e, fomenta a capacidade de liderança, de gestão e de cooperação.	AI
Social e relacional	Este capital é talvez o mais complexo e abrangente de todos pois implica uma teia de ligações entre as empresas e os relacionamentos dentro e entre a comunidade em que se insere, grupos de partes interessadas e outras redes de partilha para alcançar o bem-estar individual e coletivo. Esta forma de capital inclui padrões partilhados tais como: valores e comportamentos comuns, relacionamentos com as principais partes interessadas, confiança e compromisso que a empresa desenvolve e procura construir e proteger com as partes interessadas, intangíveis associados com a marca e a reputação desenvolvida, licença social para a empresa trabalhar, etc.	AI

Fonte: www.theiirc.org, A Estrutura Internacional para Relato Integrado, pp. 12. retirado de FARIA,

M. J. (2015), Perspetivas sobre o relato integrado, Revista 182, OCC.

De acordo com Tomé (2014, citado por Faria, 2015) afirma que o RI é complemento do relato de sustentabilidade, com o objetivo de promover a melhoria de informação, bem como preencher as lacunas dos tipos de relatos usuais. O RI pretende dar resposta às

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

limitações desses mesmos relatos, por forma a evitar os desfasamentos temporais na informação prestada e nas falsas tomadas de decisão (Faria, 2015).

Tomé (2014), segundo Faria (2015) afirma que o RI “incide sobretudo nos *outputs* da RSO, dado que a informação de RSO até ao momento era, segundo o IIRC (2013), realizada nos relatórios de sustentabilidade que além de informação social e ambiental incluía alguns itens intangíveis”.

O principal objetivo do RI, segundo Faria (2015) é “relatar informação financeira e não financeira sob parâmetros devidamente definidor que garantem uma comparabilidade e fiabilidade para preparadores e utilizadores da informação do negócio”.

A importância do relato integrado como complemento ao relato financeiro e ao relato de sustentabilidade, por forma a torna-los cada vez mais vigorosos, é um dos seus principais objetivos. Tal como cita Pinto e Bandeira (2012), o relato integrado não poderá consistir apenas numa fusão entre os relatórios financeiros, ambientais e de sustentabilidade que mais usualmente se elaboram nas empresas. O relato integrado tem que ir para além deste procedimento, com o objetivo de ser mais completo e com melhor forma de resposta aos *stakeholders*.

Os *stakeholders*, hoje em dia, “carecem de um tipo de relato mais conciso, menos extensivo e mais integrado”, um relato que no seu conjunto tenha os aspetos mais importante de todos os outros relatos extensos e pouco específicos que as empresas divulgam.

É importante a criação de um novo modelo que faça a compilação das informações essenciais para resposta aos *stakeholders*, tais como, o governo da sociedade, o desempenho financeiro e a sustentabilidade do negócio. Não se trata apenas de uma fusão de todos os tipos de relatórios, mas sim um novo modelo de relato que sirva como único suporte às interligações existentes dentro do relato da empresa.

A evolução do relato integrado começou, há 35 anos atrás, a partir do momento em que o *The Corporate Report* introduziu o conceito de responsabilidade social corporativa, bem como princípios ambientais e relatórios de sustentabilidade.

Todavia, prevê-se que o relato integrado tenha foco para uma parte estratégica, adotando uma perspetiva a longo prazo e com comentários e informações de carácter, não só quantitativo, mas também qualitativo, tal como explicita Gareth Owen em “*Integrated Reporting: A Review od Developments and their Implications for the Accouting Curriculum*”.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Gareth Owen (2013) explicita que a *Association of Chartered Certified Accountants* (ACCA) tem sido um forte apoio nas iniciativas de relato integrado. Esta associação apoia também os objetivos da IFAC, bem como do IIRC e as diretrizes do *International Revenue Code*, porque a qualidade dos relatórios depende das melhorias que advêm destas iniciativas e diretrizes.

Como já mencionado, uma das grandes organizações focadas para o Relato Integrado é o GRI, que continua a inovar criando em 2014, a quarta geração, o G4. Os princípios para a elaboração desta nova geração, baseiam-se em duas vertentes: o conteúdo e a qualidade, tal como se apresentado no ponto seguinte.

3.1.1. A nova geração do GRI - O G4

O G4 visa uma simplificação na integração da informação de sustentabilidade, tal como explicita José Mariano Moneva, Ainhoa Garayar e Igor Álvarez em “Principales novedades en la nueva generación de memorias de sostenibilidad de la Global Reporting Initiative (G4)”.

De acordo com os Princípios de Relato e às Normas de Divulgação, o objetivo fundamental do G4 é ajudar as empresas na preparação dos relatórios de sustentabilidade, para que os mesmos contenham informações de valor sobre questões mais críticas da empresa, no que respeita ao tema da sustentabilidade, assim como as práticas dos padrões deste relatório.

O conteúdo divide-se na participação dos grupos interessados, no contexto de sustentabilidade, na materialidade e na plenitude, enquanto a qualidade se foca no equilíbrio, na comparabilidade, na precisão, na periodicidade, na clareza e na fiabilidade.

Como explicado, o conteúdo de um relatório baseado no G4, tem uma ênfase crescente sobre a materialidade, ou seja, sobre a necessidade das empresas concentrarem o processo de relato, tornando-os mais relevantes, credíveis e conciliáveis, para as suas tomadas de decisão juntamente dos stakeholders.

O G4 foca-se, fundamentalmente, numa forma mais crítica de alcançar os objetivos pretendidos na empresa, por forma a gerir o impacto dos mesmos na sociedade.

Segundo os Princípios de Relato e as Normas de Divulgação, o G4 oferece um quadro globalmente relevante para apoiar uma abordagem padronizada para comunicar,

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

incentivando o grau de transparência e de coerência que é necessário para tornar a informação útil e credível aos mercados e à sociedade.

Tal como em todas as Diretrizes do GRI, o G4 também inclui referências a aceites e documentos de prestação de questões específicas, como o quadro elaborado para relatar a performance contra diferentes códigos e normas de sustentabilidade.

O G4 fornece orientações sobre o modo de apresentar as divulgações de sustentabilidade em diferentes formatos de relatório, sejam eles, de sustentabilidade, relatórios integrados, relatórios anuais, ou relatórios que respeitam a normas internacionais.

De forma a utilizar-se as Diretrizes do G4 existem duas partes essenciais. Os Princípios de Relato e Normas de Divulgação, já referidos anteriormente, onde estão designados os critérios, as definições e os termos chave para serem aplicados na organização para preparar os relatórios de sustentabilidade; e o Manual de Implementação, que contém as explicações de como aplicar os Princípios de Relato, como preparar a informação a divulgar, bem como interpretar os vários conceitos nas Diretrizes.

Os passos que uma empresa deve seguir na preparação de um relatório de sustentabilidade estão explícitos no Quadro 6.

A nova geração é definida pelos Princípios de Relato e às Normas de Divulgação, no âmbito do G4, que dá origem à existência de dois quadros fundamentais à análise de cada empresa. Estes dois quadros dividem-se entre Normas Gerais e Normas Específicas de Divulgação. As Normas Gerais de Divulgação são agrupadas nas seguintes categorias: Estratégia e Análise (SA); Perfil Organizacional (OP); Aspectos Materiais Identificados e Fronteiras (IMAB); Compromisso dos Stakeholders (SE); Perfil de Relato (RP); Regulamentação (G); e Ética e Integridade (EI).

Cada uma das categorias acima enunciadas é composta por um determinado número de diretrizes G4 que, varia de acordo com a categoria em questão.

As Normas Específicas de Divulgação seguem identificadas como se verifica no Quadro 7.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Quadro 6. Passos a seguir na utilização das Diretrizes para preparação de um relatório de sustentabilidade

<p>Obter uma visão geral</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ler Princípios de Relato e Normas de Divulgação; - Ler Definições dos Conceitos Chave.
<p>Escolher a opção preferida “DE ACORDO”</p>	<ul style="list-style-type: none"> - As diretrizes oferecem duas opções para uma organização preparar o seu relatório de sustentabilidade “de acordo” com as Diretrizes. As duas opções são Core (Testemunho) e Comprehensive (Abrangente). Estas opções para designar o conteúdo a ser incluído para o relatório a ser preparado “de acordo” com as Diretrizes; - Ambas as opções podem aplicar-se a uma organização de qualquer tipo, tamanho, sector ou localização.
<p>Preparar para divulgar nas Normas Gerais de Divulgação</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar as Normas Gerais de Divulgação necessárias para a opção “de acordo” escolhida; - Verificar se há Normas Gerais de Divulgação que se aplicam ao setor da organização. As Divulgações do Setor do GRI podem ser encontradas em www.globalreporting.org/reporting/sector-guidance ; - Ler os Princípios para a Definição de Qualidade de Relatórios; - Planear os processos de divulgação das Normas Gerais de Divulgação; - Consultar informação apresentada no Manual de Implementação para explicação de como divulgar as Normas Gerais de Divulgação; - Dedicar tempo adequado e atenção para completar as Normas Gerais de Divulgação sob a secção “Aspetos relevantes identificados e Fronteiras”. Estas Normas Gerais de Divulgação são o elemento central de ambas as opções “de acordo”, e ambas poderão ser divulgadas. Para fazer isso: <ul style="list-style-type: none"> - Ler os Princípios para Definição do Conteúdo de Relatórios; - Ler os três passos para definir os Aspetos e Fronteiras, apresentados no Manual de Implementação, e utilizar o suporte visual para estes passos.
<p>Preparar para divulgar nas Normas Específicas de Divulgação</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Normas Específicas de Divulgação são Divulgação sobre Abordagem de Gestão (DMA) e Indicadores. Eles são apresentados sob Categorias e Aspetos; - Identificar a DMA e Indicadores relacionado aos Aspetos materiais; - Verificar se há Aspetos e Normas Específicas de Divulgação que se aplicam ao setor da organização. As Divulgações do Setor podem ser encontradas em www.globalreporting.org/reporting/sector-guidance ; - Ler os Princípios para a Definição da Qualidade de Relatórios; - Planear os processos necessários para divulgar as Normas Específicas de Divulgação. O relatório deve abranger DMA e Indicadores para Identificar Aspetos materiais. Aspetos que não são identificados como materiais não necessitam ser abrangidos no relatório; - Consultar a informação apresentada no Manual de Implementação para explicação de como divulgar as Normas Específicas de Divulgação; - Informação sobre tópicos considerados materiais para as organizações, mas não cobertos pela lista dos Aspetos do GRI também podem ser incluídos.
<p>Preparar o Relatório de Sustentabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar a informação preparada; - Relatórios eletrónicos e relatórios de papel, bem como baseados na web, são meios adequados para a elaboração de relatórios. As organizações podem escolher usar uma combinação entre relatórios em web e relatórios em papel ou usar apenas um meio. Por exemplo, a organização pode optar por fornecer um relatório detalhado nos seus websites e fornecer um sumário executivo, incluindo a estratégia, a análise e a <i>performance</i> da organização, na forma de papel. A escolha irá depender das decisões da organização no seu período de relatório, os seus planos para a atualização de conteúdo, os possíveis utilizadores do relatório, e outros fatores práticos, tal como a estratégia de distribuição; - Pelo menos uma forma (web ou papel) deve fornecer aos utilizadores com acesso ao conjunto completo de informação para o período do relatório.

Fonte: Elaboração própria, com base na tradução do descrito pelos Princípios de Relato e às Normas de Divulgação, <https://www.globalreporting.org/resource/library/GRIG4-Part1-Reporting-Principles-and-Standard-Disclosures.pdf> (páginas 7 e 8).

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

O que distingue as opções é que enquanto “a *Core* contem os elementos essenciais para o relatório de sustentabilidade, fornece o contexto em que uma organização comunica os impactos da sua economia, meio ambiente, social e *performance* governamental; a opção *Comprehensive* baseia-se na opção *Core* ao exigir Normas de Divulgação da estratégia e análise da organização, governança, e ética e integridade, além de que, a organização é obrigada a comunicar o seu desempenho mais extensivamente relatando todos os Indicadores relacionados para identificar Aspectos materiais” (GRI, 2015).

Para além destas duas distinções da entre Normas Gerais e Normas Específicas de Divulgação, ainda existe os critérios “De acordo” a ter em sentido. Existem, então, as opções *Core* (Testemunho) e a *Comprehensive* (Abrangente). Cada opção pode ser aplicada por todas as organizações, independentemente, da sua dimensão, sector ou localização.

Ambas as opções assentam sobre a necessidade do processo de identificação dos aspetos materiais, ou seja, aquelas que refletem o significado do impacto económico, ambiental, social nas empresas, ou influenciam substancialmente as avaliações e decisões dos *stakeholders*, como demonstrado no Quadro 8.

Existem ainda informações referentes às Normas de Divulgação que já podem estar incluídas noutros relatórios preparados pela empresa, nestas circunstâncias, a empresa deve optar por não repetir as informações nos relatórios de sustentabilidade, adicionando assim uma referência que remete ao local onde a informação se encontra já divulgada.

Caso uma empresa não tenha cumprido todos os requisitos de uma ou outra opção “De acordo”, o relatório deve conter uma declaração a explica-lo. Assim como, qualquer relatório deve conter uma declaração a informar que foi preparado “De acordo” com as Diretrizes, preparado de acordo com os critérios apresentados, para tal, apresentando o GRI INDEX (apresentado nas páginas 31 à 35, nos Princípios de Relato e às Normas de Divulgação).

Falta ainda acrescentar que, para alcançar a transparência nos relatórios de sustentabilidade elaborados pelo G4, estes devem respeitar os Princípios de Relato necessários a uma consistente tomada de decisão.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Quadro 7. Normas Específicas por categorias

Categoria	Económica		Ambiental	
Aspetos	EP – Performance Económica MP – Presença no Mercado IEI – Impactos Económicos Indiretos PP – Práticas de Aquisição		M – Materiais EN – Energia W – Água B – Biodiversidade EM – Emissões EW – Efluentes e Resíduos PS – Produtos e Serviços C – Conformidade T – Transporte O – No geral SEA – Fornecedor de Avaliação Ambiental EGM – Mecanismos de Reclamação Ambiental	
Categoria	Social			
Subcategorias	Práticas Laborais e Trabalho Decente	Direitos Humanos	Sociedade	Responsabilidade do Produto
Aspetos	EMP – Emprego L/MR – Trabalho/Gestão de Relações OHS – Saúde e Segurança ocupacional TE – Treino e Educação DEO – Diversidade e Igualdade de Oportunidades ERWM – Remuneração igual para homens e mulheres SALP – Fornecedor de Avaliação de Práticas Laborais LPGM – Mecanismos de Reclamação de Práticas Laborais	I – Investimento N-D – Não discriminação FACB – Liberdade de Associação e Negociação Coletiva CL – Trabalho infantil FCL – Trabalho forçado ou obrigatório SP – Práticas de Segurança IR – Direitos Indígenas A – Avaliação SHRA – Fornecedor de Avaliação de Direitos Humanos HRGM – Mecanismos de Reclamação dos Direitos Humanos	LC – Comunidades locais AC – Anticorrupção PP – Polícia Pública AC B – Comportamento Anti competitivo C – Conformidade SAIS – Fornecedor de Avaliação dos Impactos na Sociedade GMIS – Mecanismos de Reclamação de Impactos na Sociedade	CHS – Saúde e Segurança do Consumidor PSL – Marcação do Produto e Serviço MC – Comunicação de Marketing CP – Privacidade do Consumidor C – Conformidade

Fonte: Elaboração própria, com base no quadro elaborado pelos Princípios de Relato e às Normas de Divulgação,

<https://www.globalreporting.org/resource/library/GRIG4-Part1-Reporting-Principles-and-Standard-Disclosures.pdf> (página 9)

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Quadro 8. Critérios “De acordo”: Opções Core e a Comprehensive

	“De acordo” – Core (Esta informação deve ser divulgada em todos os casos)	“De acordo” – Comprehensive (Esta informação deve ser divulgada em todos os casos)
Normas Gerais de Divulgação		
Estratégia e Análise	G4-1	G4-1, G4-2
Perfil da Organização	G4-3 ao G4-16	G4-3 ao G4-16
Identificar Aspectos Materiais e Fronteiras	G4-17 ao G4-23	G4-17 ao G4-23
Noivado Stakeholders	G4-24 ao G4-27	G4-24 ao G4-27
Perfil do Repórter	G4-28 ao G4-33	G4-28 ao G4-33
Governança	G4-34	G4-34 G4-35 ao G4-55 (*)
Ética e Integridade	G4-56	G4-56 G4-57 ao G4-58 (*)
Normas Gerais de Divulgação para Setores	Necessário, se disponível para o sector da organização (*)	Necessário, se disponível para o sector da organização (*)
Normas Específicas de Divulgação (DMA e Indicadores)		
Divulgações de Genéricos na Abordagem de Gestão	Apenas para Aspectos materiais (*)	Apenas para Aspectos materiais (*)
Indicadores	Pelo menos um Indicador relacionado para cada Aspeto material identificado (*)	Todos os Indicadores relacionados para cada Aspeto material identificado (*)
Normas Específicas de Divulgação para Setores	Necessário, se disponível para o sector da organização e se material (*)	Necessário, se disponível para o sector da organização e se material (*)
(*) Caso não esteja disponível, as razões para omissão são explicadas em casos excecionais. Nestes casos não é possível divulgar certas informações exigidas, assim o relatório deve identificar a informação que foi omitida, explicando a razão pela qual não se aplica determinada norma, as razões específicas de confidencialidade, bem como as proibições legais específicas e a razão pela indisponibilidade de dados, devendo assim divulgar as medidas tomadas para obtenção de dados.		

Fonte: Elaboração própria, com base nos quadros e no descrito pelos Princípios de Relato e às Normas de Divulgação, <https://www.globalreporting.org/resource/library/GRIG4-Part1-Reporting-Principles-and-Standard-Disclosures.pdf>

Os Princípios estão divididos em dois grupos: Princípios para a Definição do Conteúdo do Relatório e Princípios para a Definição da Qualidade do Relatório.

Enquanto que, os Princípios para a Definição do Conteúdo do Relatório descrevem o processo a ser aplicado para identificar qual o conteúdo que o relatório deverá abranger, considerando as atividades da organização, impactos e as expectativas substantivas e interesses dos seus *stakeholders*; os Princípios para a Definição da Qualidade do Relatório orientam as escolhas para garantir a qualidade das informações no relatório de sustentabilidade, incluindo a sua apresentação adequada, sendo essencial para permitir que os *stakeholders* façam avaliações de som e desempenho razoável, bem como tomar medidas apropriadas.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Assim sendo, os Princípios para a Definição do Conteúdo do Relatório, designados no quadro seguinte, destinam-se a ser usados em combinação para definir o conteúdo do relatório.

Quadro 9. Princípios para Definição do Conteúdo do Relatório

Princípio	Designação
Inclusão dos Stakeholders	A organização deve identificar os stakeholders, e explicar como ele respondeu às suas expectativas e interesses razoáveis.
Contexto de Sustentabilidade	O relatório deve apresentar a performance da organização no contexto mais amplo de sustentabilidade.
Materialidade	O relatório deve abranger aspetos para refletir os impactos económicos, ambientais, e sociais significativos da organização; ou influenciar substancialmente as avaliações e decisões dos stakeholders.
Plenitude	O relatório deve incluir a cobertura de aspetos materiais e os seus limites, suficiente para refletir significativamente os impactos económicos, ambientais e sociais, e para permitir aos stakeholders avaliar a performance da organização no período em análise.

Fonte: Elaboração própria, com base no descrito pelos Princípios de Relato e às Normas de Divulgação, <https://www.globalreporting.org/resourcelibrary/GRIG4-Part1-Reporting-Principles-and-Standard-Disclosures.pdf>

Os Princípios para a Definição da Qualidade do Relatório orientam por forma a garantir a qualidade das informações no relatório de sustentabilidade, bem como a apresentação adequada e a transparência dos mesmos.

Em suma, esta nova versão do GRI pretende obter informações mais sintéticas e aspetos de gestão mais relevantes e com sistemas de gestão mais relevantes e com maior controlo, de acordo com a sua visão estratégica, bem como vai permitir às empresas e aos *stakeholders* verificar qual o impacto da sustentabilidade, assim como vai obter resultados mais estratégicos, concretos, credíveis e de fácil acesso.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Quadro 10. Princípios para Definição da Qualidade do Relatório

Princípio	Designação
Equilíbrio	<p>O relatório deve refletir os aspetos positivos e negativos da performance da organização para permitir uma avaliação razoável da performance no geral.</p> <p>A apresentação geral dos conteúdos do relatório deve fornecer uma imagem imparcial da performance das organizações para permitir uma avaliação fundamentada da performance global. O relatório deve evitar formatos de seleção, omissão, ou apresentação que sejam suscetíveis de influenciar indevidamente ou inapropriadamente uma decisão ou sentença pelo leitor do relatório.</p>
Comparabilidade	<p>A organização deve selecionar, compilar e comunicar as informações de forma consistente. A informação reportada deve ser apresentada de uma forma que permite que os stakeholders analisem as mudanças na performance da organização a longo prazo, e que poderiam apoiar a análise em relação a outras organizações.</p>
Precisão	<p>A informação relatada deve ser suficientemente precisa e detalhada para os stakeholders para avaliar a performance das organizações.</p> <p>As respostas a DMA e Indicadores económicos, ambientais e sociais podem ser expressas de muitas maneiras diferentes, que vão desde respostas qualitativas a medições quantitativas de detalhe. As características que determinam a precisão variam em função da natureza das informações e o seu utilizador.</p>
Oportunidade	<p>A organização deve relatar num horário regular para que a informação está disponível em tempo para a tomada de decisão dos stakeholders.</p> <p>A utilidade das informações está intimamente ligada ao facto do timing da sua divulgação aos stakeholders que lhes permite integrá-lo efetivamente na sua tomada de decisão. O momento da libertação refere-se tanto à regularidade da informação, bem como sua proximidade com os eventos reais descritos no relatório.</p>
Clareza	<p>A organização deve disponibilizar informações de forma que seja compreensível e acessível aos stakeholders utilizadores do relatório.</p> <p>A informação deve ser apresentada de uma forma que é compreensível para as partes interessadas que têm uma compreensão razoável da organização e suas atividades.</p>
Confiança	<p>A organização deve reunir, gravar, compilar, analisar e divulgar informações e processos utilizados na preparação de um relatório de uma maneira que eles podem estar sujeitos a exame e que estabelece a qualidade e materialidade das informações.</p>

Fonte: Elaboração própria, com base no descrito pelos Princípios de Relato e às Normas de Divulgação,

<https://www.globalreporting.org/resourcelibrary/GRIG4-Part1-Reporting-Principles-and-Standard-Disclosures.pdf>

3.2. Estado da arte

Pinto e Bandeira (2012) acreditam que “a grande vantagem do relato integrado, quando comparado com a divulgação em separado dos relatos financeiro e de sustentabilidade, reside no facto de com ele ser possível atingir um patamar há muito almejado no domínio da contabilidade, em particular no domínio da contabilidade

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

sustentável: a interação das dimensões financeira e social, ou seja, através deste tipo de relato, a divulgação de informações destas duas dimensões é feita de tal forma que é possível identificar o impacto que cada uma provoca na outra. Este nível de interação varia, como é lógico, de organização para organização”.

O RI divulga informações com estas duas dimensões, para que seja possível, identificar o impacto que cada uma provoca na outra. Assim sendo, esta vertente faz com que o RI, “mais do que uma forma de divulgar informação, seja também a explicitação de um compromisso para a obtenção de um nível de interação crescente e um estímulo para o aumento do rigor no controlo interno dos dados não financeiros”.

Pinto e Bandeira (2012) afirmam que se o RI mantiver as características essenciais nos tipos de relato sustentável e financeiro, o processo de aceitação e adaptação será facilitado. Estas características são a complexidade, os diferentes *stakeholders* e suas exigências, bem como a relevância informacional, para que se comprove sempre a sua veracidade.

Assim, Pinto e Bandeira (2012) comprovaram que a elaboração de um RI tem que ir muito para além da fusão entre relatórios empresariais, será necessário ir para além deste procedimento.

Moneva, Garayar e Álvarez (2014) elaboraram uma síntese relativamente ao lançamento pelo GRI da quarta geração (G4), cujas principais novidades são existir uma maior ênfase na materialidade, a troca dos níveis de aplicação e a eliminação dos níveis de aplicação (C, C+, B, B+, A, A+), a aplicação do alcance, novos indicadores relativos ao governo, ética, integridade e cadeia de mantimentos, bem como a harmonização com outros guias, tais como, o Pacto Mundial.

Esta nova geração irá ser mais inovadora na medida em que os aspetos e sistemas de gestão são mais relevantes, existirá um maior controlo de acordo com a visão da organização e uma maior integração da informação de sustentabilidade.

Assim, “a nova versão do GRI, denominada G4, pretende que as organizações elaborem informações mais sintéticas, ressaltando aqueles aspetos da gestão que são mais relevantes e estabelecendo sistemas de gestão e controlo de acordo com esta visão. Desta forma, as organizações deveriam centrar-se em informar sobre aqueles aspetos críticos para o negócio e para os grupos interessados” (Moneva et al. 2014).

Owen (2013) concluiu que o RI evoluiu desde que a responsabilidade social da organização foi citada num artigo, *The Corporate Report*, publicado há 35 anos, assim

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

como foi dado mais ênfase aos princípios ambientais, ao desenvolvimento sustentável e, ao *Triple Bottom Line* (parte social, parte ambiental e parte financeira).

Owen (2013) defende que seja provável a necessidade de um relato da contabilidade com maior foco para a parte estratégica, em vez da operacional ou transacional. Uma perspectiva a longo prazo, por forma a apresentar uma análise retrospectiva, incluindo vários comentários qualitativos, bem como informação quantitativa, seria a solução para que exista uma perspectiva global para a organização e para os *stakeholders*.

“A ACCA apoia fortemente as últimas iniciativas presentes no RI e os objetivos da IFAC, IIRC e as diretrizes do IRC, e reconhecimento de que as qualidades dos relatórios financeiros apenas podem ser melhoradas com tais iniciativas. Ainda se espera que tais desenvolvimentos possam conduzir para um incremento da contabilidade e a transparência nos relatórios empresariais” (Owen 2013).

Faria (2015) defende que o RI “não deriva de uma soma de informações, mas de uma integração num só mapa de informações de diferentes naturezas”. Dada a diversidade entre elementos de relato foi necessária a criação deste novo modelo para que exista uma correlação entre elementos e os impactos na evolução do negócio.

O processo da comunicação da informação não está unicamente à responsabilidade do CC, ROC e outros intervenientes na preparação das demonstrações e sua verificação para uma melhor visão e estratégia da empresa. É assim que o RI surge como um novo patamar a alcançar dentro de uma organização (Faria 2015).

Faria (2015) afirma que “vai quebrar o ciclo das empresas que usam a informação para alcançar poder e estatuto económico e social na sociedade para reaprenderem a tornarem-se parte do ambiente competitivo em que vivem, isto é, mentalizarem-se a adaptarem-se às interdependências cada vez mais explícita entre sociedade e agentes económicos”.

Em 2014, foi elaborada uma conferência com a ordem de trabalhos focada na “Divulgação de Informações Não Financeiras – Desafios e Oportunidades” organização conjunta do EY (Ernest & Young) e do Jornal de Negócios¹.

¹ Suplemento integrante do Jornal de Negócios nº 2871, de 5 de novembro de 2014

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Parte do debate centralizou-se sobre questões relacionadas com o enquadramento jurídico da diretiva, que contou com Fernanda Pargana², Helena Gonçalves³, José Rodrigues de Jesus⁴ e Paula Guimarães⁵.

Em Portugal perspetiva-se “o enquadramento jurídico da diretiva do relato integrado, que se destina a empresas com mais de 500 empregados e que terá que estar transposta para a legislação dos vários Estados-membros da UE até ao final de 2016”.

A diretiva pretende tornar pública a informação relativa à questão da sustentabilidade e da responsabilidade social das empresas, bem como o impacto de ambas no futuro das empresas.

Para Pargana (2014), “é deixar de olhar apenas para o capital financeiro, mas passar a dar importância ao capital social e humano”, sendo que esta diretiva está relacionada com “a evolução da própria sustentabilidade que nas empresas passou a ser essencial para a gestão”, tornando este trabalho voluntário para um trabalho de carácter obrigatório.

A obrigatoriedade da aplicação desta diretiva às empresas com mais 500 trabalhadores será apenas um começo, pois irá estender-se a todas as organizações no futuro (Pargana, 2014).

“Os desafios passam por mostrar às empresas que a divulgação da informação não financeira é uma vantagem. É uma oportunidade para estas divulgarem as várias vertentes da sua atividade” (Pargana, 2014).

Para Gonçalves (2014), esta diretiva levará a uma transparência, na medida em que os dados não financeiros passaram a ser divulgados de forma obrigatória. Apesar de, há longos os relatórios de responsabilidade social estarem inseridos em Portugal, não terem carácter obrigatório, desvaloriza a sua relevância, que respeita a ser um instrumento de gestão.

“As empresas terão que ter capacidade para responder não apenas aos acionistas, mas também à sociedade, perceber quais os impactos negativos da sua atividade e torná-los menos negativos, aumentando os positivos e fazendo o balanço entre os dois sem nada esconder” (Gonçalves, 2014).

² Secretária-geral do BCSD Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável

³ Professora na Católica Porto Business School

⁴ Vice-presidente do Conselho Diretivo da OROC

⁵ Presidente da Direção do GRACE

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

É um motor para tornar este tipo de relato, num instrumento importante e não apenas uma obrigação para a empresa. Para Gonçalves (2014), a vantagem desta obrigatoriedade é tornar as empresas mais transparentes, bem como relacionar todas as áreas de uma empresa, o que trará uma importante mudança na vida de uma organização.

No que respeita à fiscalização desta diretiva existe, ainda, uma opinião muito crítica por parte da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. José Rodrigues de Jesus referiu que é papel dos ROC aferir sobre a elaboração do relatório integrado, encarregando-se da aplicação da diretiva. “Temos que formar pessoas para cumprir socialmente, ainda há muito a ideia de que se devem esconder coisas e muitas destas informações não são auditáveis, podem sempre esconder-se” (Rodrigues de Jesus, 2014).

Para Rodrigues de Jesus (2014), o que está a pedir, com esta diretiva, é que a empresa de dispa e isso pode remeter para um problema cultural sobre o que se divulga.

“É preciso saber que dados é que as empresas têm, quais os que são para divulgar, quais os que interessam aos acionistas, quais os que interessam ao público”, não se pode “divulgar em público todos os dados, até porque há uns que interessam aos acionistas, mas que estes não querem que sejam públicos” (Rodrigues de Jesus, 2014).

Ainda assim, tem que se analisar o impacto diretiva, devido à diferenciação de empresas. “A Europa é muito crítica e preocupada com as empresas europeias, mas esquece as de outras latitudes, e aqui podem colocar-se questões relacionadas com a concorrência” (Guimarães, 2014).

Para Guimarães (2014), empresas com menos de 500 empregados também deveriam estar integradas nesta obrigação, por forma a tornar mais fácil a realização deste novo modelo de relato.

Nesta fase do debate conclui-se, que existem inúmeras dúvidas em como dar resposta a esta diretiva, bem como se as empresas estão preparadas para tal introdução.

Ainda assim, García (2016), afirma que a prática voluntária de divulgação mesmo sem a introdução da diretiva tem benefícios, tais como, a redução de custos políticos relativos a exigências legais, a redução dos problemas de informação assimétrica, dos custos de financiamento e capital, bem como a maior credibilidade e confiança por parte dos *stakeholders*.

O RI não significa a divulgação mais específica dos dados dirigidos a *stakeholders*, mas sim a integração da informação mais relevante das realidades

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

financeiras e não financeiras de maneira operativa e fácil, para que possam ser utilizados por todos eles (García, 2016).

Alguns autores, citados por García (2016), afirmam a relação positiva entre a divulgação da informação não financeira e do custo de capital, sendo que o efeito é mitigado pelo aumento dos resultados, afirmam ainda que empresas que divulgam sustentabilidade, apresentam uma redução no custo de capital. Porém, as opiniões difundem, existindo ainda outros autores que afirmam a relação ser negativa entre o custo de capital e a qualidade da informação divulgada.

PARTE B – ESTUDO EMPÍRICO

4. Metodologia e Abordagem

O Relato Integrado é uma aglutinação de informação entre a componente financeira e não financeira.

A divulgação da informação de ambas as componentes tem sido efetuada através de relatórios financeiros, ambientais, de desenvolvimento sustentável ou responsabilidade social, os quais são a principal fonte para obter a informação desejada, pois é o principal meio utilizado pelas empresas para comunicar com os *stakeholders*.

A nova geração G4 vem reforçar a materialidade dessa informação, de forma a torna-la mais acessível aos *stakeholders*.

“Os métodos de análise de dados podem ser classificados em três abordagens: quantitativa, qualitativa e mista. A abordagem quantitativa tem carácter objetivo e procura conhecer as causas de um fenómeno ou facto. A abordagem qualitativa tem carácter mais subjetivo e estuda, essencialmente, fenómenos sociais e culturais. A abordagem mista, será uma junção das duas anteriores” (Damião, 2012).

No presente estudo será utilizada uma abordagem qualitativa no qual concerne à análise documental aos relatórios e divulgações pelas empresas, com o objetivo de obter a perceção da forma e critérios de utilização deste tipo de relato, bem como os indexantes do GRI.

5. Processo de Recolha de Dados

Existe uma diversidade de instrumentos de recolha de dados, bem como fontes e técnicas com as suas especificidades próprias para a sua utilização metodológica.

No presente estudo, para cumprir com os objetivos propostos, trabalhar-se-á com base numa análise documental. Sendo estas fontes secundárias, pois “não são as fontes originárias dos dados e são constituídas por dados que já foram, previamente recolhidos para outro fim” (Damião, 2012).

Neste caso, foi elaborada uma pesquisa no *site* do *Global Reporting Initiative* (<https://www.globalreporting.org/Pages/default.aspx>, em Novembro de 2015) para encontrar as empresas que fazem parte integrante desta iniciativa.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Após a pesquisa encontrou-se dois grupos distintos de empresas integrantes no GRI: *Corporate Leadership Group on integrated reporting* e *Corporate Leadership Group on Reporting 2025*.

O primeiro grupo, *Corporate Leadership Group on integrated reporting*, foi convocado pelo GRI para “estimular e impulsionar a discussão global sobre como promover uma prática de sustentabilidade robusta para o relato integrado” (GRI, 2015).

Este grupo é composto por oito empresas, que operam em conjunto por forma a solucionar os desafios propostos quando tentam incorporar informação de sustentabilidade em conjunto com a informação financeira, sendo elas: Coca-cola Hellenic Bottling Company, a Delta Lloyd, a DNV-GL, a Roche, a HYDRO, a Munich Airport, a Nestlé e a SOLVAY.

Este grupo corresponde a um programa de dois anos que explora informações de sustentabilidade associadas à estratégia e ao risco, bem como à sua influência na tomada de decisão da empresa.

O segundo grupo, *Corporate Leadership Group on Reporting 2025*, foi lançado pelo GRI para promover uma discussão internacional sobre a finalidade dos relatórios de sustentabilidade com visão para 2025 (GRI, 2015).

Este grupo é composto por onze empresas que, em 2015 e 2016, estão a ser entrevistadas e frequentam um fórum específico, bem como laboratórios de liderança, com o objetivo de explorar os temas relacionados com os relatórios de sustentabilidade e moldar uma agenda de longo prazo, sendo elas: a Cemex, a CLP, a DNV-GL, a Ferrero, a JSW, a Gail, a Mosaic, a PEPSICO, a SUNCOR, a Telecom e a Telefónica.

5.1. Definição da Amostra

Como mencionado anteriormente, após análise ao *site* do GRI selecionou-se para a amostra do presente estudo o grupo de empresas que integram o *Corporate Leadership Group on integrated reporting* por ser aquele que, neste momento, opera em conjunto com o GRI, para obter a melhor forma de incorporar a informação de sustentabilidade em conjunto com a informação financeira.

Assim sendo, a amostra é composta por oito empresas. Estas empresas estão enunciadas no Quadro 11 com indicação do respetivo país de origem e setor de atividade em que opera.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Quadro 11. Amostra de empresas por Países de Origem e Setor de Atividade

Empresa	País de Origem	Setor de Atividade
Coca-cola Hellenic Bottling Company	Suíça	Engarrafadores de bebidas não alcoólicas
Delta Lloyd	Holanda	Seguros, previdência, investimentos e serviços bancários
DNV-GL	Noruega e Alemanha	Marítimo, Gás e Óleo, Indústria energética, comida e cuidados de saúde
Roche	Alemanha	Medicamentos e testes de diagnóstico
HYDRO	Noruega	Indústria do alumínio
Munich Airport	Alemanha	Aeroporto
Nestlé	Suíça	Produtos Alimentares
SOLVAY	Bélgica	Produtos Químicos

Fonte: Elaboração própria, com base na pesquisa pelos *sites* das empresas em questão.

Na análise aos relatórios o que era mais relevante para este estudo era a utilização das Diretrizes do G4, sendo que todas as empresas pelo menos num dos relatórios tinha dedicadas umas páginas especificamente a este tema, que designavam, maioritariamente, por GRI INDEX, exceto a *Coca-cola Hellenic Bottling Company*, uma vez que, em 2014 ainda utilizou a terceira geração do GRI (o G3.1) sendo por isso excluída da amostra, pois não é comparável com as restantes sete empresas.

Todavia, nem todas as empresas utilizam de forma idêntica, as Normas Gerais e Normas Específicas de Divulgação, enquanto a *Delta Lloyd*, a *DNV-GL*, a *ROCHE*, a *HYDRO*, a *Nestlé* e a *SOLVAY* utilizam para elaborar o “GRI INDEX” os Princípios de Relato e as Normas de Divulgação, no âmbito do G4, de acordo com o estritamente exposto neste documento oficial do GRI, a empresa *Munich Airport* não está dentro dos mesmos padrões, utiliza designações diferentes para as categorias e subcategorias, o que tornava a análise não comparada em relação às outras empresas, daí a decisão de excluir esta empresa da amostra selecionada.

Assim, a amostra é constituída pelas seguintes seis empresas: Delta Lloyd, DNV-GL, Roche, HYDRO, Nestlé e, SOLVAY.

6. Análise e discussão dos resultados

Após a definição da amostra composta pelas empresas do *Corporate Leadership Group on integrated reporting*, a fase seguinte foi a análise dos relatórios anuais das empresas.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Em primeiro lugar, agrupou-se as empresas pelos setores de atividade em que operam, de que resultou o Quadro 12, onde se verifica que a DNV-GL e a Roche operam em mais do que um setor de atividade.

Quadro 12. Empresas da Amostra por Setor de Atividade

Setor de Atividade	Empresas
Alimentação	<ul style="list-style-type: none">• DNV-GL• Nestlé
Banca, Seguros e Mercados financeiros	<ul style="list-style-type: none">• Delta Lloyd
Saúde	<ul style="list-style-type: none">• DNV-GL• Roche
Indústria	<ul style="list-style-type: none">• DNV-GL• Roche• SOLVAY• HYDRO

Fonte: Elaboração própria, com base na pesquisa pelos *sites* das empresas.

Em segundo lugar, procedeu-se à verificação do tipo de relatório que as empresas utilizam e onde incluíam as Diretrizes do GRI. Essa informação encontra-se enunciada no Quadro 13, de acordo com a investigação efetuada relativamente ao ano de 2014.

Quadro 13. Relatórios Utilizados pelas Empresas da Amostra no ano de 2014

Empresa	2014		
	Relatório Anual	Relatório de Desenvolvimento Sustentável	Tabela do GRI INDEX
<i>Delta Lloyd</i>	X		X
<i>DNV-GL</i>	X		X
<i>ROCHE</i>	X		X
<i>HYDRO</i>	X		X
<i>Nestlé</i>		X	X
<i>SOLVAY</i>	X		X

Fonte: Elaboração própria, com base na pesquisa pelos *sites* das empresas.

Em terceiro lugar, verificou-se no documento oficial do GRI qual era a forma como este relatava cada aspeto essencial, no aspeto relativo aos Princípios de Relato e às Normas de Divulgação no âmbito do G4. Assim sendo, deparou-se com a existência de dois quadros fundamentais à análise do GRI INDEX de cada empresa, já explicitados anteriormente na Revisão de Literatura, que se dividem entre Normas Gerais e Normas Específicas de Divulgação.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Ainda assim, dentro das empresas que elaboram o GRI de acordo com os Princípios de Relato e às Normas de Divulgação, no âmbito do G4, temos ainda o destaque para a *Delta Lloyd*. Este destaque deve-se ao facto de, enquanto que todas as outras empresas (*DNV-GL*, *ROCHE*, *HYDRO*, *Nestlé* e *SOLVAY*) utilizam os quadros com referência às omissões efetuadas, colocando o “porquê” de se omitir aquela categoria no decorrer do relato, a *Delta Lloyd* não coloca o “porquê” da omissão, simplesmente, elimina e é omitida aquela categoria relatada no quadro.

Como citado anteriormente no ponto 3.1.1. da revisão de literatura, existem informações referentes às Normas de Divulgação que já estão incluídas em outros relatórios preparados pela empresa, assim sendo, a empresa deve optar por não repetir as informações nos relatórios de sustentabilidade, adicionando assim uma referência que remete ao local onde a informação se encontra já divulgada. Assim como, caso uma empresa não tenha cumprido todos os requisitos de uma ou outra opção “De acordo”, o relatório deve conter uma declaração a explica-lo.

Nos anexos 2 e 4 estão apresentados os quadros que indicam o número de Diretrizes do G4 que cada aspeto utiliza, baseado no anexo 3, com base nos quadros do documento oficial do GRI, Princípios de Relato e às Normas de Divulgação, no âmbito do G4 e, o quadro onde se colocou, por empresa, qual o número de Diretrizes do G4 que cada uma utiliza, para cada categoria e subcategoria explícitas nas normas, respetivamente.

Assim sendo, segue-se a análise às empresas relativamente Normas Gerais de Divulgação e suas respetivas categorias (Estratégia e análise, Perfil organizacional, Aspetos materiais identificados e fronteiras, Compromisso dos stakeholders, Perfil de relato, Regulamentação, e Ética e integridade).

Na primeira categoria “Estratégia e Análise” existem 2 diretrizes possíveis de ser utilizadas. As empresas que utilizam as 2 diretrizes, G4-1 e G4-2, são a *DNV-GL*, a *HYDRO*, a *Nestlé* e a *SOLVAY*, enquanto a *Delta Lloyd* e a *ROCHE* utilizam a diretriz G4-1.

A G4-1 é comum a todas as empresas, cujo interesse é “fornecer uma declaração do tomador de decisão mais sénior da organização (como CEO, presidente ou cargo equivalente) sobre a relevância da sustentabilidade para a organização e a estratégia da organização para abordar a sustentabilidade” (GRI, 2014).

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

No que respeita à categoria “Perfil Organizacional”, todas as seis empresas da amostra utilizam as 14 diretrizes explícitas nas Normas de Divulgação, enumeradas de G4-3 a G4-16.

Acontece a mesma situação para as categorias seguintes, “Aspectos materiais identificados e fronteiras”, “Compromisso dos stakeholders” e “Perfil de relato”, todas utilizam as 7 (G4-17 à G4-23), 4 (G4-24 à G4-27) e 6 (G4-28 à G4-33) diretrizes, respetivamente.

Relativamente à categoria “Regulamentação”, a DNV-GL, a HYDRO e a Nestlé, utilizam as 22 diretrizes indicadas, do G4-34 à G4-55, enquanto que, a SOLVAY utiliza as diretrizes do G4-34 ao G4-52 e a Delta Lloyd e a ROCHE, apenas utilizam a G4-34, comum às outras empresas também, que respeita ao “*Report the governance structure of the organization, including committees of the highest governance body. Identify any committees responsible for decision-making on economic, environmental and social impacts*” (GRI, 2014), ou seja, ao relato relativamente à estrutura da regulamentação da organização, bem como, as comissões necessárias à tomada de decisão nos impactos económicos, ambientais e sociais.

Por fim, na última categoria que respeita às Normas Gerais de Divulgação, a “Ética e Integridade”, são possíveis de aplicar 3 diretrizes. Neste caso, as empresas DNV-GL, a HYDRO, a Nestlé e a SOLVAY, utilizam todas as diretrizes desde a G4-56 à G4-58. Todavia, as empresas Delta Lloyd e a ROCHE, apenas, utilizam a G4-56, comum a todas as empresas, que respeita à descrição dos comportamentos de valores, princípios, padrões e normas da organização, bem como códigos de conduta e ética.

Após a análise às empresas, no que respeita às Normas Gerais de Divulgação, segue-se a análise às Normas Específicas de Divulgação e suas respetivas categorias e subcategorias.

Nas Normas Específicas de Divulgação existe uma diretriz que é comum a todos os aspetos das categorias e subcategoria, designada por G4-DMA, significa *Disclosures on Management Approach*, ou seja, Divulgações sobre Abordagem de Gestão. Esta diretriz relata porque é que um aspeto é material, os impactos que o tornam um aspeto material, como é que as organizações gerem os aspetos matérias e os seus impactos e, a avaliação da abordagem de gestão incluindo mecanismos para avaliar a eficácia da abordagem de gestão, os resultados da avaliação da abordagem de gestão e, quaisquer ajustes relacionados com a abordagem de gestão.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Como já foi enunciado anteriormente, as Normas Específicas de Divulgação são divididas em três categorias “Económica”, “Ambiental” e “Social”. A “Social” é subdividida em quatro subcategorias “Práticas Laborais e Trabalho Decente”, “Direitos Humanos”, “Sociedade” e “Responsabilidade do produto”.

Foram elaborados quadros para cada categoria e subcategoria, onde se coloca “S” (sim), em caso afirmativo de utilização de cada diretriz G4 e onde se coloca “N” (não) em caso contrário. A análise é elaborada através da visualização dos quadros.

No que respeita à categoria “Económica”, existem 4 aspetos a analisar, a “Performance Económica”, a “Presença no Mercado”, os “Impactos Económicos Indiretos” e as “Práticas de Aquisição”, como se verifica no Quadro 14.

A “Performance Económica” tem 4 diretrizes aplicáveis, do G4-EC1 à G4-EC4, das empresas da amostra todas utilizam a G4-EC1, que reporta o valor económico direto gerado e distribuído, enquanto que, a DNV-GL, a HYDRO e a Nestlé, utilizam as 4 diretrizes, a Delta Lloyd utiliza, apenas, 3 diretrizes (G4-EC1 à G4-EC3), a SOLVAY utiliza 2 diretrizes (G4-EC1 e EC2) e a ROCHE utiliza, unicamente, a diretriz G4-EC1.

Relativamente, ao aspeto “Presença no Mercado” existem 2 diretrizes subjacentes, a G4-EC5 e G4-EC6. Neste aspeto metade das empresas, a ROCHE, a HYDRO e a Nestlé, relatam à cerca das diretrizes, enquanto, a Delta Lloyd, a DNV-GL e a SOLVAY não se pronunciam sobre este aspeto. A HYDRO e a Nestlé reportam ambas as diretrizes, enquanto a ROCHE utiliza a G4-EC5. A diretriz comum às três empresas utilitárias é o G4-EC5, onde se relata a proporção do salário de nível de entrada padrão por sexo, em relação ao salário mínimo local em unidades operacionais importantes.

No que respeita aos “Impactos Económicos Indiretos”, acontece exatamente o mesmo que no aspeto anterior, mas, relativamente à diretrizes G4-EC7 e G4-EC8, metade das empresas, a ROCHE, a HYDRO e a Nestlé relatam sobre as diretrizes, enquanto que, a Delta Lloyd, a DNV-GL e a SOLVAY não se pronunciam sobre este aspeto. A HYDRO e a Nestlé reportam ambas as diretrizes, enquanto a ROCHE utiliza a G4-EC8. A diretriz comum a ambas as empresas é o G4-EC8, que fornece informação relativamente aos impactos económicos indiretos significativos, positiva e negativamente, que a organização tem, incluindo a dimensão dos impactos.

O último aspeto da categoria “Económica” é designado por “Práticas de Aquisição”, relativamente a este aspeto existe, apenas, 1 diretriz, G4-EC9, utilizada pelas

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

empresas HYDRO e Nestlé. A G4-EC9 relata a proporção de gastos com fornecedores locais, em unidades operacionais importantes.

Relativamente à categoria “Ambiental” existem 12 aspetos a analisar, sendo eles “Materiais”, “Energia”, “Água”, “Biodiversidade”, “Emissões”, “Efluentes e Resíduos”, “Produtos e Serviços”, “Conformidade”, “Transporte”, “No geral”, “Fornecedor de Avaliação Ambiental” e “Mecanismos de Reclamação Ambiental”, como se verifica no Quadro 15.

No que respeita a estes 12 aspetos, a empresa Delta Lloyd não aplica nenhum deles, dado tratar-se de uma empresa que pertence ao setor da Banca, Seguros e Mercados Financeiros, logo não tem qualquer impacto no respeito à parte “Ambiental”.

O aspeto “Materiais” tem 2 diretrizes aplicáveis, a G4-EN1 e a G4-EN2, tal como a Delta Lloyd, a DNV-GL e a ROCHE, não utilizam nenhuma das 2 em questão. Porém, a HYDRO e a Nestlé utilizam as duas, sendo que a SOLVAY, apenas, utiliza a comum às empresas utilitárias, ou seja, o G4-EN1, que relata os materiais usados por peso ou volume para produzir e empacotar os produtos e serviços primários da organização durante o período de relato, por materiais utilizados não renováveis e renováveis.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Quadro 14. Normas Específicas de Divulgação - Categoria Económica

Empresas	Normas Específicas de Divulgação - Categoria Económica								
	Performance Económica				Presença no Mercado		Impactos Económicos Indiretos		Práticas de Aquisição
	G4-EC1	G4-EC2	G4-EC3	G4-EC4	G4-EC5	G4-EC6	G4-EC7	G4-EC8	G4-EC9
Delta Lloyd	S	S	S	N	N	N	N	N	N
DNV-GL	S	S	S	S	N	N	N	N	N
ROCHE	S	N	N	N	S	N	N	S	N
HYDRO	S	S	S	S	S	S	S	S	S
Nestlé	S	S	S	S	S	S	S	S	S
SOLVAY	S	S	N	N	N	N	N	N	N

Fonte: Elaboração própria, com base nos relatórios e contas anuais das empresas da amostra.

Quadro 15. Normas Específicas de Divulgação - Categoria Ambiental

Empresas	Normas Específicas de Divulgação - Categoria Ambiental																																	
	Materiais			Energia				Água				Biodiversidade				Emissões						Efluentes e Resíduos				Produtos e Serviços		Conformidade	Transporte	No geral	Fornecedor de Avaliação Ambiental		Mecanismos de Reclamação Ambiental	
	G4-EN1	G4-EN2	G4-EN3	G4-EN4	G4-EN5	G4-EN6	G4-EN7	G4-EN8	G4-EN9	G4-EN10	G4-EN11	G4-EN12	G4-EN13	G4-EN14	G4-EN15	G4-EN16	G4-EN17	G4-EN18	G4-EN19	G4-EN20	G4-EN21	G4-EN22	G4-EN23	G4-EN24	G4-EN25	G4-EN26	G4-EN27	G4-EN28	G4-EN29	G4-EN30	G4-EN31	G4-EN32	G4-EN33	G4-EN34
Delta Lloyd	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
DNV-GL	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	N	
ROCHE	N	N	N	N	S	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N	N	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	N	S	N	
HYDRO	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	
Nestlé	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	
SOLVAY	S	N	S	N	S	S	N	S	N	S	N	S	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	S	S	N	S	S	N	

Fonte: Elaboração própria, com base nos relatórios e contas anuais das empresas da amostra.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

No que respeita ao aspeto “Energia”, existem 5 diretrizes a relatar pelas empresas, da G4-EN3 à G4-EN7. Todavia a DNV-GL, a HYDRO e a Nestlé utilizam todas estas diretrizes, enquanto que as outras duas empresas, a ROCHE apresenta a diretriz G4-EN5 e a SOLVAY apresenta 3 das 5 diretrizes (a G4-EN3, G4-EN5 e G4-EN6). Assim sendo, apenas existem uma diretriz comum a todas elas, a G4-EN5, que determina a intensidade da energia, relatando a relação da intensidade da energia, as métricas específicas que a organização escolhe para calcular a relação, se a relação usa a energia consumida dentro da organização, fora dela ou ambos e, os tipos de energia incluídos na intensidade da relação: combustível, eletricidade, aquecimento, refrigeração, vapor ou todos.

Relativamente, ao aspeto “Água”, o número de diretrizes é 3 (G4-EN8 à G4-En10) e, tal como a Delta Lloyd, a DNV-GL não utiliza nenhuma delas. Porém, a HYDRO, a Nestlé e a SOLVAY utilizam as 3, sendo que a ROCHE, apenas, utiliza a comum a todas as outras empresas, a G4-EN8. Esta diretriz relata o volume total da água retirada da superfície da água, incluindo zonas húmidas, rios, lagos e oceanos, bem como água subterrânea, água da chuva recolhida e armazenada pela organização, águas residuais de outras organizações, fornecedores de águas municipais ou outros utilizadores de água, bem como os padrões, metodologias e os pressupostos utilizados.

O aspeto “Biodiversidade” é composto por 4 diretrizes, G4-EN11 à G4-EN14, sendo que a HYDRO e a Nestlé utilizam as 4 diretrizes. A ROCHE e a SOLVAY utilizam a G4-EN13, comum a todas as empresas, enquanto a DNV-GL, bem como a Delta Lloyd não utilizam nenhuma.

A G4-EN13 relata sobre os habitats protegidos ou restaurados, relata o tamanho e a localização de todas as áreas protegidas do habitat ou áreas restauradas e, se o sucesso da medida de restauração foi ou é aprovado por profissionais externos independentes, informa se existem parcerias com terceiros para proteger ou restaurar áreas de habitat distintos de onde a organização supervisionou e implementou medidas de restauração ou proteção, relato sobre a situação de cada área com base na sua condição no final do período de referência e sobre padrões de relatórios, metodologias e pressupostos utilizados.

No que respeita ao aspeto “Emissões” são aplicáveis 7 diretrizes, desde a G4-EN15 à G4-EN21. Todas as empresas utilizam as 7 diretrizes, exceto a empresa Delta Lloyd, pelas razões enunciadas no início e a empresa ROCHE utiliza a G4-EN18, fazendo com que esta seja a única diretriz comum entre as empresas.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

O G4-EN18 relata a intensidade dos gases (GHG) de efeito de estufa, qual a relação da intensidade dos gases, quais as métricas específicas que a organização utiliza para calcular a relação, os tipos de emissões GHG incluídas no índice de intensidade: direta, energia indireta ou outra indireta, bem como os gases incluídos no cálculo.

Relativamente, ao aspeto “Efluentes e Resíduos” podem ser aplicadas 5 diretrizes, G4-EN22 à G4-EN26. A empresa ROCHE, tal como a Delta Lloyd não utilizam nenhuma das diretrizes. Todavia, a DNV-GL, a HYDRO e a Nestlé utilizam todas, sendo que a SOLVAY, utiliza 3 diretrizes. Neste caso, existem três diretrizes comuns a G4-EN22, G4-EN23 e G4-EN24.

A G4-EN22 relata o descarte total de água por qualidade e destinação, a G4-EN23 relata o peso total de resíduos por tipo e método de disposição e a G4-EN24 relata o número e o volume total de derrames significativos.

O aspeto “Produtos e Serviços” tem 2 diretrizes aplicáveis, G4-EN27 e G4-EN-28. Enquanto a G4-EN27 relata à cerca da extensão da mitigação do impacto de impactos ambientais de produtos e serviços, a G4-EN28 relata a percentagem dos produtos e de suas embalagens recuperados por categoria.

No que respeita à sua utilização, apenas metade das empresas as utiliza, sendo elas a HYDRO, a Nestlé e a SOLVAY, mantendo assim a não utilização de nenhuma por parte da Delta Lloyd, a DNV-GL e da ROCHE.

Relativamente, ao aspeto “Fornecedor de Avaliação Ambiental”, existem também 2 diretrizes, G4-EN32 e G4-EN33. A G4-EN32 relata a percentagem de novos fornecedores que foram rastreadas utilizando critérios ambientais e a G4-EN33 relata os impactos ambientais significativos negativos reais e potenciais na cadeia de ações tomadas de abastecimento.

No que respeita à sua utilização, a DNV-GL, a HYDRO, a Nestlé e a SOLVAY, utilizam as 2 diretrizes, enquanto a ROCHE utiliza a G4-EN33, comum a todas as outras.

Por fim, agrupou-se os aspetos “Conformidade”, “Transporte”, “No geral” e, “Mecanismos de Reclamação Ambiental”, pois são os únicos que apenas têm 1 diretriz aplicável, sendo elas G4-EN29, G4-EN30, G4-EN31 e G4-EN34, respetivamente.

No aspeto “Conformidade” e no “No geral”, a ROCHE, a HYDRO e a Nestlé, aplicam a diretriz no seu relato; no aspeto “Transporte”, todas as empresas utilizam a diretriz G4-EN30, exceto a Delta Lloyd e a DNV-GL e, no aspeto, “Mecanismos de Reclamação Ambiental”, as empresas HYDRO e Nestlé utilizam a diretriz G4-EN34.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

De seguida apresenta-se a análise à categoria “Social” que está subdividida em quatro subcategorias “Práticas Laborais e Trabalho Decente”, “Direitos Humanos”, “Sociedade” e “Responsabilidade do produto”.

Na primeira subcategoria, “Práticas Laborais e Trabalho Decente”, tem 8 aspetos de análise: “Emprego”, “Trabalho/Gestão de Relações”, “Saúde e Segurança Ocupacional”, “Treino e Educação”, “Diversidade e Igualdade de Oportunidades”, “Remuneração Igual para Homens e Mulheres”, “Fornecedor de Avaliação de Práticas Laborais” e “Mecanismos de Reclamação de Práticas Laborais”, como se verifica no Quadro 16.

O aspeto “Emprego” tem 3 diretrizes aplicáveis, da G4-LA1 à G4-LA3, enquanto a DNV-GL, a HYDRO e a Nestlé utilizam as 3 diretrizes, a SOLVAY apenas utiliza a G4-LA-1 e G4-LA2. Ainda assim, a Delta Lloyd e a ROCHE utilizam apenas a diretriz G4-LA1, que é a diretriz comum a todas as empresas neste aspeto. A G4-LA1 relata o número total e as taxas de contratação de novos funcionários e rotatividades por faixas etárias, género e região.

Relativamente ao aspeto “Trabalho/Gestão de Relações” existe 1 diretriz em análise, o G4-LA4. Esta é diretriz usada por todas as empresas da amostra (Delta Lloyd, DNV-GL, ROCHE, HYDRO, Nestlé e SOLVAY) relata o prazo mínimo referente a mudanças operacionais, incluindo se estas são especificados nos acordos coletivos, ou seja, informar o número mínimo, com antecedência de semanas, normalmente fornecidos aos trabalhadores e seus representantes eleitos, antes da implementação de mudanças operacionais significativas que possam afetar de forma substancial, bem como, informar o período de aviso prévio e disposições para organizações, com acordos de negociação coletiva para consulta e negociação especificados nos acordos coletivos.

No que respeita ao aspeto “Saúde e Segurança Ocupacional” existem 4 diretrizes aplicáveis (G4-LA5 à G4-LA8), porém as empresas DNV-GL, a HYDRO e a Nestlé utilizam todas as diretrizes, enquanto, a empresa SOLVAY utiliza da G4-LA6 à G4-LA8, apenas excluindo a G4-LA5; A ROCHE apenas utiliza esta última. Ainda assim, a empresa Delta Lloyd também apenas utiliza 1 diretriz, G4-LA6, fazendo com que exista muita diversidade e não existindo uma diretriz comum a todas as empresas da amostra.

O aspeto “Treino e Educação” tem 3 diretrizes subjacentes, da G4-LA9 à G4-LA11. Todas as empresas são utilizadoras das 3 diretrizes em questão, exceto a ROCHE que apenas utiliza a diretriz G4-LA10.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

A G4-LA10, comum a todas as empresas da amostra, relata programas para gestão de competências e aprendizagem contínua que apoia a continuidade da empregabilidade dos empregados e a assistência aos empregados na gestão do fim de carreira. Relata o tipo e o âmbito dos programas implementados e a intervenção para melhorar as competências dos funcionários, bem como os programas de assistência de transição previstos para facilitar a empregabilidade contínua e a gestão do fim da carreira, resultantes de aposentação ou fim de emprego.

Relativamente ao aspeto “Diversidade e Igualdade de Oportunidades”, existe apenas 1 diretriz de análise, G4-LA12, comum a todas as empresas da amostra (Delta Lloyd, DNV-GL, ROCHE, HYDRO, Nestlé e SOLVAY). Esta diretriz relata a composição dos órgãos sociais e discriminação de empregados por categoria, colaborador de acordo com género, faixa etária, minorias membros do grupo e outros indicadores de diversidade.

No que respeita ao aspeto “Remuneração Igual para Homens e Mulheres” também apenas, existe 1 diretriz, a G4-LA13. Esta diretriz é utilizada por todas as empresas da amostra, exceto pela Delta Lloyd. A diretriz G4-LA13 relata a proporção de salário base e as remunerações das mulheres aos homens, por categoria funcional, por unidades operacionais importantes.

O aspeto “Fornecedor de Avaliação de Práticas Laborais” tem 2 diretrizes subjacentes, da G4-LA14 à G4-LA15. Neste aspeto, a DNV-GL, a HYDRO, a Nestlé e a SOLVAY, utilizam ambas as diretrizes, enquanto, a empresa Delta Lloyd não utiliza nenhuma diretriz a empresa ROCHE utiliza a G4-LA15 comum a todas as empresas, a qual relata os impactos significativos, efetivos e potenciais negativos para práticas de trabalho na cadeia e ações de abastecimento tomadas.

Por fim, no que respeita ao aspeto “Mecanismos de Reclamação de Práticas Laborais” tem 1 diretriz, a G4-LA16 que relata acerca do número de reclamações sobre práticas laborais movidas, abordadas e resolvidas através de mecanismos de reclamação formal. As únicas empresas utilitárias desta diretriz são a DNV-GL, a ROCHE, a HYDRO e a Nestlé.

Na segunda subcategoria, “Direitos Humanos”, tem os seguintes 10 aspetos para análise: Investimento; Não discriminação; Liberdade de Associação e Negociação Coletiva; Trabalho infantil; Trabalho forçado ou obrigatório; Práticas de Segurança, Direitos

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Indígenas; Avaliação; Fornecedor de Avaliação de Direitos Humanos; e Mecanismos de Reclamação de Direitos Humanos. Como pode verificar-se no Quadro 17.

No aspeto “Investimento” existem 2 diretrizes subjacentes, a G4-HR1 e a G4-HR2. As empresas HYDRO e Nestlé utilizam ambas as diretrizes, sendo que a Delta Lloyd e a ROCHE utilizam a G4-HR1, comum a todas as empresas utilitárias, e a DNV-GL e a SOLVAY não utilizam nenhuma das duas diretrizes.

A diretriz comum, G4-HR1, informa acerca do número total e percentual de contratos de investimentos significativos e contratos que incluam os direitos humanos, cláusulas ou que direitos humanos realizaram a triagem.

No que respeita à “Não discriminação” existe, apenas, 1 diretriz em análise sendo designada de G4-HR3 e é utilizada por todas empresas da amostra, exceto a Delta Lloyd e a SOLVAY. Esta diretriz relata o número total de casos de discriminação e ações corretivas tomadas, com referência ao incidente revisto pela organização, implementação de planos de remediação, assim como análise aos resultados de alguns planos por meio de processos de análise de gestão interna de rotina.

Relativamente aos aspetos “Liberdade de Associação e Negociação Coletiva”, “Trabalho infantil”, “Trabalho forçado ou obrigatório” e “Direitos Indígenas”, existe 1 diretriz para cada um, a G4-HR4, G4-HR5, G5-HR6 e G4-HR8, respetivamente. Agrupou-se estes quatro aspetos porque, para além de terem o mesmo número de diretrizes, também, tem as mesmas empresas a utilizá-las, ou seja, a HYDRO e a Nestlé, pois nenhuma das outras empresas utilizam as diretrizes subjacentes nestes aspetos.

O mesmo acontece com os aspetos “Práticas de Segurança”, “Avaliação” e “Mecanismos de Reclamação dos Direitos Humanos” foram agrupados pois, apenas tem 1 diretriz subjacente, a G4-HR7, G4-HR9 e a G4-HR12, respetivamente e, as empresas que as utilizam são exatamente as mesmas, a ROCHE, a HYDRO e a Nestlé.

Porém, existe um último aspeto analisado, “Fornecedor de Avaliação de Direitos Humanos”. Este último aspeto tem subjacente duas diretrizes, G4-HR10 e G4-HR11 e, praticamente todas as empresas as utilizam, exceto a Delta Lloyd que não utiliza nenhuma das duas e a ROCHE que apenas utiliza a diretriz G4-HR10.

A G4-HR10, comum a todas as empresas utilitárias, relata a percentagem de novos fornecedores que foram selecionados com base em critérios de direitos humanos.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Quadro 16. Normas Específicas de Divulgação - Subcategoria Práticas Laborais e Trabalho Decente

Empresas	Normas Específicas de Divulgação - Categoria Social														
	Subcategoria: Práticas laborais e Trabalho Decente														
	Emprego			Trabalho/Gestão de Relações	Saúde e Segurança Ocupacional			Treino e Educação			Diversidade e Igualdade de Oportunidades	Remuneração igual entre gêneros	Fornecedor de Avaliação de Práticas Laborais	Mecanismos de Reclamação de Práticas Laborais	
	G4-LA1	G4-LA2	G4-LA3	G4-LA4	G4-LA5	G4-LA6	G4-LA7	G4-LA8	G4-LA9	G4-LA10	G4-LA11	G4-LA12	G4-LA13	G4-LA14	G4-LA15
Delta Lloyd	S	N	N	S	N	S	N	N	S	S	S	S	N	N	N
DNV-GL	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
ROCHE	S	N	N	S	S	N	N	N	N	S	N	S	N	S	S
HYDRO	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
Nestlé	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
SOLVAY	S	S	N	S	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N

Fonte: Elaboração própria, com base nos relatórios e contas anuais das empresas da amostra.

Quadro 17. Normas Específicas de Divulgação - Subcategoria Direitos Humanos

Empresas	Normas Específicas de Divulgação - Categoria Social											
	Subcategoria: Direitos Humanos											
	Investimento		Não discriminação	Liberdade de Associação e Negociação Coletiva	Trabalho Infantil	Trabalho forçado ou obrigatório	Práticas de Segurança	Direitos Indígenas	Avaliação	Fornecedor de Avaliação de Direitos Humanos	Mecanismos de Reclamação dos Direitos Humanos	
	G4-HR1	G4-HR2	G4-HR3	G4-HR4	G4-HR5	G4-HR6	G4-HR7	G4-HR8	G4-HR9	G4-HR10	G4-HR11	G4-HR12
Delta Lloyd	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
DNV-GL	N	N	S	N	N	N	N	N	S	S	N	
ROCHE	S	N	S	N	N	N	S	N	S	N	S	
HYDRO	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	
Nestlé	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	
SOLVAY	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	

Fonte: Elaboração própria, com base nos relatórios e contas anuais das empresas da amostra.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

A terceira subcategoria “Sociedade” é composta por 7 aspetos, sendo eles “Comunidades Locais”, “Anticorrupção”, “Polícia Pública”, “Comportamento Anti competitivo”, “Conformidade”, “Fornecedor de Avaliação dos Impactos na Sociedade” e “Mecanismos de Reclamação de Impactos na Sociedade”, como se verifica no quadro 18.

No que respeita ao aspeto “Comunidades Locais” existem 2 diretrizes, a G4-SO1 e a G4-SO2. Neste aspeto a utilização das diretrizes é muito diversificada, enquanto a HYDRO, a Nestlé e a SOLVAY utilizam as duas diretrizes, a Delta-Lloyd e a ROCHE utilizam a diretriz G4-SO1 e a DNV-GL não utiliza nenhuma diretriz.

A G4-SO1 é comum a todas as empresas utilizadoras deste aspeto e, relata a percentagem de operações com relações de implementação na comunidade local, avaliações de impacto e, programas de desenvolvimento.

Relativamente à “Anticorrupção”, o aspeto com mais diretrizes subjacentes nesta subcategoria, somando-se 3 diretrizes desde a G4-SO3 à G4-SO5. Todavia, neste aspeto também, existe bastante diversidade na utilização das diretrizes. As empresas DNV-GL, HYDRO e Nestlé utilizam todas as diretrizes, enquanto a SOLVAY utiliza a G4-SO3 e a G4-SO4. Todavia, ainda existe empresas que apenas utilizam uma diretriz, a Delta Lloyd e a ROCHE, que utilizam a G4-SO4 e a G4-SO3, respetivamente.

No que respeita à “Polícia Pública” existe 1 diretriz aplicável, a G4-SO6. Esta diretriz é utilizada pela empresa ROCHE, HYDRO e Nestlé, sendo que a Delta Lloyd, a DNV-GL e a SOLVAY não utilizam a diretriz.

A G4-SO6 relata o valor monetário total de contribuições políticas financeiras e, em espécie feitas diretamente e indiretamente pela organização, por país e destinatário/beneficiário, bem como o valor monetário de contribuições em espécie que foi estimado, se for aplicável.

O aspeto “Comportamento Anti competitivo” tem, também, implícita uma única diretriz, a G4-SO7. A diretriz que relata o número de ações judiciais por comportamento anti concorrencial, anti confiança e práticas de monopólio e seus resultados e, é utilizada por todas as empresas exceto pela Delta Lloyd e pela SOLVAY.

Relativamente ao aspeto “Conformidade”, tal como nos dois anteriores, também tem apenas 1 diretriz subjacente, todavia neste caso todas as empresas utilizam esta diretriz, G4-SO8. A G4-SO8 relata o valor monetário de multas significativas e número total de sanções não-monetárias, por incumprimento das leis e regulamentos.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

No que respeita ao aspeto “Fornecedor de Avaliação dos Impactos na Sociedade” tem as diretrizes G4-SO9 e G4-SO10 subjacentes. As duas diretrizes são utilizadas por todas as empresas, exceto pela Delta Lloyd que não utiliza nenhuma e, pela ROCHE que apenas utiliza a G4-SO9, comum a todas as empresas utilizadora. Esta diretriz relata a percentagem de novos fornecedores que foram investigados, segundo critérios para os impactos na sociedade.

Em relação ao último aspeto desta subcategoria, “Mecanismos de Reclamação de Impactos na Sociedade”, existe apenas 1 diretriz subjacente, a G4-SO11.

A G4-SO11 relata o número de reclamações sobre impactos na sociedade arquivados, abordadas e resolvidas através de mecanismos de reclamação formal e, é utilizada pelas empresas ROCHE, HYDRO, Nestlé e SOLVAY.

A quarta e última subcategoria correspondente à categoria “Social” é designada por “Responsabilidade do produto”. Esta subcategoria é composta por cinco aspetos essenciais, sendo eles “Saúde e Segurança do Consumidor”, a “Marcação do Produto e Serviço”, a “Comunicação de Marketing”, a “Privacidade do Consumidor” e a “Conformidade”, como se verifica o Quadro 19.

Relativamente ao primeiro aspeto “Saúde e Segurança do Consumidor” existem 2 diretrizes a analisar, sendo elas a G4-PR1 e a G4-PR2. Apenas a empresa HYDRO e a Nestlé utilizam ambas, todavia a empresa ROCHE e a SOLVAY utilizam a diretriz G4-PR1 que se torna comum a todas as empresas, excluindo a Delta Lloyd e a DNV-GL que nenhuma das duas diretrizes utiliza. A diretriz comum, G4-PR1, relata a percentagem de produto significativo e categorias de serviço para o qual os impactos de saúde e segurança são avaliados visando a melhoria.

No que respeita ao aspeto “Marcação do Produto e do Serviço” existem 3 diretrizes que podem ser relatadas, da G4-PR3 à G4-PR5. Estas 3 diretrizes são utilizadas pelas empresas HYDRO, Nestlé e SOLVAY, enquanto a ROCHE utiliza a diretriz G4-PR3 e sendo que a Delta Lloyd e a DNV-GL não utilizam nenhuma diretriz.

A G4-PR3 é a diretriz comum a todas as empresas que utilizam diretrizes e relata o tipo de informações exigidas para os produtos e serviços, por procedimentos da organização para a informação e rotulagem dos mesmos, bem como a percentagem das categorias de produtos e serviços significativos sujeitos a tais informações de requisitos.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Quadro 18. Normas Específicas de Divulgação - Subcategoria Sociedade

Empresas	Normas Específicas de Divulgação - Categoria Social										
	Subcategoria: Sociedade										
	Comunidades Locais		Anticorrupção			Polícia Pública	Comportamento Anti-competitivo	Conformidade	Fornecedor de Avaliação dos Impactos na Sociedade	Mecanismos de Reclamação de Impactos na Sociedade	
	G4-SO1	G4-SO2	G4-SO3	G4-SO4	G4-SO5	G4-SO6	G4-SO7	G4-SO8	G4-SO9	G4-SO10	G4-SO11
Delta Lloyd	S	N	N	S	N	N	N	S	N	N	N
DNV-GL	N	N	S	S	S	N	S	S	S	S	N
ROCHE	S	N	S	N	N	S	S	S	S	N	S
HYDRO	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
Nestlé	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
SOLVAY	S	S	S	S	N	N	N	S	S	S	S

Fonte: Elaboração própria, com base nos relatórios e contas anuais das empresas da amostra.

Quadro 19. Normas Específicas de Divulgação - Subcategoria Responsabilidade do Produto

Empresas	Normas Específicas de Divulgação - Categoria Social								
	Subcategoria: Responsabilidade do Produto								
	Saúde e Segurança do Consumidor		Marcação do Produto e Serviço			Comunicação de Marketing		Privacidade Consumidor	Conformidade
	G4-PR1	G4-PR2	G4-PR3	G4-PR4	G4-PR5	G4-PR6	G4-PR7	G4-PR8	G4-PR9
Delta Lloyd	N	N	N	N	N	N	N	N	S
DNV-GL	N	N	N	N	N	N	N	S	N
ROCHE	S	N	S	N	N	S	N	N	S
HYDRO	S	S	S	S	S	S	S	S	S
Nestlé	S	S	S	S	S	S	S	S	S
SOLVAY	S	N	S	S	S	N	N	N	N

Fonte: Elaboração própria, com base nos relatórios e contas anuais das empresas da amostra.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

O aspeto “Comunicação de Marketing” tem 2 diretrizes aplicáveis, a G4-PR6 e a G4-PR7. Neste caso, apenas a empresa HYDRO e a empresa Nestlé utilizam as 2 diretrizes, sendo que a ROCHE utiliza a diretriz G4-PR6 e a Delta Lloyd, bem como a DNV-GL e a SOLVAY, nenhuma das 2 diretrizes utiliza.

A G4-PR6 informa de a organização vende produtos que são proibidos em certos mercados, bem como qual o sujeito das perguntas relativamente aos *stakeholders* ou debates públicos. Informa também como a organização respondeu a perguntas ou dúvidas sobre estes produtos.

Relativamente ao penúltimo aspeto, “Privacidade do Consumidor”, temos 1 diretriz a aplicar, sendo ela a G4-PR8, apenas utilizada pelas empresas DNV-GL, HYDRO e Nestlé, todas as outras empresas não a utilizaram. A G4-PR8 relata o número total de reclamações, relativas à violação da privacidade e perda de dados de clientes.

Por fim, o aspeto “Conformidade”, bem como o anterior tem 1 diretriz subjacente, a G4-PR9. Todavia, neste caso a DNV-GL e a SOLVAY são as únicas que não utilizam esta diretriz que relata o valor monetário de multas significativas, por não conformidade com leis e regulamentos, relativos ao fornecimento e uso de produtos e serviços.

Em suma, todas as empresas fazem relatórios anuais com ênfase para o GRI INDEX e alguns parâmetros relativamente à RSO e Sustentabilidade. Todavia, a Nestlé é a única que encaixa o GRI INDEX num relatório de sustentabilidade completamente desvinculado do relatório anual da empresa. Ainda assim, a SOLVAY faz uma divisão do seu relatório anual, onde divide as partes, colocando o GRI INDEX entre a parte de divulgação financeira e a parte de divulgação sustentável, repartindo o relatório anual tornando-o em dois distintos, mas ao mesmo tempo vinculados.

O G4 é um motor de desenvolvimento no que respeita ao relato de sustentabilidade. O que o diferencia do G3 é o foco na materialidade, de facto e dada a leitura ao documento emitido pela *Coca-cola Hellenic Bottling Company*, é evidente que um relatório que segue os padrões do G4 é mais completo em termos de estrutura e organização.

Ainda assim, é importante verificar a diferença que existe na utilização das diretrizes de acordo com o sector de atividade em que a empresa está inserido.

No que respeita ao setor de atividade Alimentação, está representado pelas empresas DNV-GL e a Nestlé, ambas dão relevância a todas as diretrizes, tanto das Normas Gerais como as Normas Específicas de Divulgação. Todavia, é notável uma preocupação de maior

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

relato por parte da Nestlé que utiliza, praticamente, todas das diretrizes no que respeita à componente ambiental e social.

Relativamente ao setor de atividade Banca, Seguros e Mercados Financeiros é representado pela Delta Lloyd, não dá relevância nenhuma à componente ambiental e pouca à componente social sendo divulgada, apenas, as normas de caráter geral e económico.

Já o setor de atividade Saúde é representado pela DNV-GL (que também opera neste setor, bem como na alimentação e na Indústria apresentado já de seguida) e pela Roche. Ambas as empresas dão bastante relevância às Normas Gerais, bem como às Normas Específicas, porém é notável uma maior envolvimento da Roche na componente económica e social, no que respeita aos direitos humanos, sociedade e responsabilidades do produto.

Finalmente, o setor de atividade Indústria é representado pela DNV-GL, Roche, SOLVAY e HYDRO. As empresas DNV-GL e Roche a relevância das diretrizes é exatamente igual à referida dos setores anteriores, enquanto a SOLVAY se foca, essencialmente, na componente ambiental e social e a HYDRO divulga informação relativa a todos os aspetos, tanto das Normas Gerais, como das Normas Específicas de Divulgação.

Conclusões

Na última década, as necessidades dos *stakeholders* têm-se alterado de acordo não só com a situação económico-financeira, mas também com a preocupação relativamente ao meio envolvente da organização. É neste contexto que surge a consciencialização de que a informação prestada pelas organizações é insuficiente, bem como é necessário que seja elaborado algo aglutine a informação não financeira, em especial a de natureza, a nível ambiental, de responsabilidade social e desenvolvimento sustentável.

Assim, um desenvolvimento significativo e positivo no âmbito do relato é a ideia emergente da integração de informações de sustentabilidade com informações financeiras materiais, por forma a criar um modelo único, mais completo e rico de informação para os *stakeholders*.

É assente nesta questão que se verifica a diferença entre um relatório tradicional e um relato integrado, como forma de modelo único. Um modelo tradicional de relato foca-se, fundamentalmente, na prestação de informações financeiras e explicações às mesmas, enquanto um relato integrado para além da informação financeira utiliza outras naturezas, designadamente, a ambiental, a responsabilidade social das organizações e a sustentabilidade.

Por forma a criar um modelo de relato integrado e focado na diferença entre a forma de divulgação para com os *shareholders* e para com os *stakeholders*, várias organizações desenvolveram iniciativas para trabalhar na normalização da divulgação da informação nas empresas.

Vários autores estudaram este paradigma de relato, definem-no como sendo “a explicitação de um compromisso para a obtenção de um nível de interação crescente e um estímulo para o aumento do rigor no controlo interno dos dados não financeiros” (Pinto e Bandeira, 2012), assim como “uma integração num só mapa de informações de diferentes naturezas” (Faria, 2015).

Os estudos nesta vertente evidenciam que o objetivo do relato integrado é relatar informação financeira e não financeira sob parâmetros devidamente definidos que garantem uma comparabilidade e fiabilidade para preparadores e utilizadores da informação do negócio (Faria, 2015). Apurou-se também, perante os estudos efetuados nesta área, que existem benefícios na utilização deste tipo de relato.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Barkemeyer, Stringer, Holins e Josephin (2015), segundo Faria (2015), definem que os benefícios são a transversalidade perante a empresa e a sua envolvente, a redução da complexidade, a identificação de oportunidades para simplificar os processos, a resposta às necessidades dos *stakeholders*, e a integração da informação num mapa anual que se torne a principal fonte de informação para *stakeholders* e *shareholders*.

Vários autores, segundo Faria (2015), apresentam como vantagens da utilização do relato integrado, a elevada importância da transparência, a maior e melhor informação sobre intangíveis, a alavanca da necessidade da informação voluntariamente, a criação de visibilidade e conhecimento da empresa e do negócio, bem como a diferenciação das perspetivas para avaliar práticas organizacionais e a garantia do desenvolvimento de um pensamento organizacional integrado.

No que concerne, à organização que mais tem trabalhado em prol da coerência e eficácia, perante estas vantagens e benefícios, apurou-se que tem sido o *Global Reporting Initiative*. Assim sendo, foi perante as suas Diretrizes na execução dos seus relatórios de sustentabilidade que se focou, essencialmente, o presente estudo.

Assim sendo, aferiu-se que as empresas da amostra elaboram relatórios com características de relato integrado, todavia não os designam como tal. Continuam a designá-los por relatórios anuais, onde incluem componentes de relatório de sustentabilidade e o GRI INDEX. As empresas completam os seus relatórios com o GRI INDEX todavia, remetem praticamente todos os elementos para páginas anteriores onde já explicitaram informação sobre esses aspetos das diretrizes.

Conclui-se então, que as empresas necessitam de numa normalização relativamente a esta questão de harmonia entre a realização dos relatórios por parte das empresas, pois falta um padrão normativo que exija que sejam efetuados através dele. Trata-se da fase de transição entre o relatório tradicional e o novo modelo de relato integrado, cuja legislação terá que ser transposta até ao final do ano corrente para os vários Estados-membros da UE.

Outro aspeto verificado no decorrer deste estudo é relativo à utilização das gerações do GRI. Notou-se que das empresas selecionadas do *Corporate Leadership Group on integrated reporting*, no período de 2015, cinco delas adoptam a última geração das *Guidelines*, a G4, enquanto que uma delas utilizava a versão anterior 3.1. Perante esta situação, sentiu-se necessidade de averiguar quais as diferenças que existiam entre ambas, para tornar mais relevante a escolha das empresas utilizadoras do G4.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Posto isto, averiguou-se que a nova geração G4 dá maior ênfase à materialidade, opta por trocar as questões dos níveis de aplicação “de acordo com”, pela eliminação dos níveis, introduz novos indicadores relativos ao governo, à ética, à integridade e à cadeia de mantimentos e remete para a harmonização com outras guias, como é o caso do Pacto Mundial.

Esta nova geração tem princípios de elaboração focados no conteúdo, onde remete para a participação dos *stakeholders*, o contexto da sustentabilidade, a materialidade e a plenitude; e na qualidade, onde confia questões como o equilíbrio, a comparabilidade, a precisão, a periodicidade, a clareza e a fiabilidade.

Conclui-se assim, de forma geral neste aspeto, que o G4 apresenta informações mais sintéticas, aspetos de gestão mais relevantes e um maior controlo de acordo com a visão estratégica do negócio.

Ainda assim, há a salientar, com base nos resultados obtidos através da análise de conteúdos, que as empresas da amostra utilizam as Normas Gerais e Específicas de Divulgação do G4 de acordo com o setor de atividade em que estão inseridos.

Verifica-se que nas empresas inseridas em setores com maior impacto numa determinada categoria reforçam a explicitação das diretrizes nessa categoria correspondente.

É notável uma maior preocupação de divulgação de informação, por partes das empresas dentro do setor alimentar, industrial e saúde, enquanto que, o setor bancário reduz, significativamente, os aspetos de divulgação das diretrizes.

Conclui-se que o relato integrado transpõe as demonstrações financeiras, bem como a projeção a curto prazo, para um maior foco na estratégia, assim como nos modelos de negociação e, deste modo, gerar mais-valia para a empresa. Pretende-se com a utilização deste tipo de relato criar valor por forma a que a empresa evolua a médio e longo prazo.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Limitações e linhas de investigação futuras

O presente estudo deparou-se com algumas limitações, fundamentalmente, a reduzida dimensão da amostra e a existência de setores de atividades com uma empresa.

Estas limitações apresentadas podem constituir linhas de investigação futuras para outros trabalhos e poderá ser efetuado um estudo mais alargado a mais empresas, de modo a aferir a adoção do GRI e a refletir o impacto sustentável e ambiental na vida das empresas portuguesas e internacionais.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Referências bibliográficas

BOAVENTURA, J., CARDOSO, F., DA SILVA, E., DA SILVA, R. (2009), Teoria dos *Stakeholders* e Teoria da Firma: um estudo sobre a hierarquização das funções-objetivo em empresas brasileiras, Pesquisa Científica, RBGN. Disponível em: Revista Brasileiras de Gestão de Negócios, v. 11, n. 32, p. 289-307, Julho/Setembro 2009, em 10/02/2015.

CARREIRA, F., MATA, C., PEREIRA, F. (2011), O Relato Ambiental das Empresas com Impacto Ambiental Crítico Integrantes do PSI 20, XIII Congresso de Contabilidade e Auditoria. Cidade do Porto/Portugal, em 15/02/2015.

CARREIRA, F., PALMA, C. (2012), Análise Comparativa dos Relatórios de Sustentabilidade das Empresas Brasileiras, Espanholas, Portuguesas e Andorra, Pesquisa Científica, Revista Universo Contábil. Disponível em: Revista Universo Contábil, ISSN 1809-3337 Blumenau, v. 8, n.4, p. 140-166, Outubro/Dezembro 2012, em 15/02/2015.

CARREIRA, F. J. e DAMIÃO, A. S. (2013), O Relato Ambiental nas Empresas do PSI-20, Pesquisa Científica, IPS-ESCE. Disponível em: <http://comum.rcaap.pt/handle/123456789/6091>, em 15/02/2015.

CARREIRA, F., DAMIÃO A., ABREU, R. e DAVID, F. (2014), Environmental Disclosure: From the accounting to the report perspective, Pesquisa Científica, Repositório Comum. Disponível em: <http://comum.rcaap.pt/handle/123456789/6495>, em 15/02/2015.

Coca-cola Hellenic Bottling Company. Relatório Anual 2014. *GRI Indicators List and Communication on Progress* (2014). Disponível em: <http://www.coca-colahellenic.com/>, 02/12/2015.

Código das Sociedades Comerciais (CSC, 2015), n.º 3 e 4, do artigo n.º 65.º. Disponível em: http://bdjur.almadina.net/item.php?field=node_id&value=154471, em 03/03/2016.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

CUESTA, C., CABEZAS, A., LÓPEZ, M. (2015), Valoración de riesgos ambientales y naturales y sus coberturas, *Pesquisa Científica*, AECA. Disponível em: Revista AECA 109 (Março 2015), em 05/05/2015.

Delta Lloyd. Relatório Anual 2014. *Global Reporting Initiative G4 Content Index* (2014). Disponível em: <http://www.deltalloyd.com/nl/investor-relations/jaarverslagen/>, em 02/12/2015.

DNV-GL. Relatório Anual 2014. GRI Index (2014). Disponível em: <https://www.dnvgl.com/>, em 02/12/2015.

DUARTE, M. e RODRIGUES, J. (2011), Responsabilidade Social, Ambiente e Relato, *Pesquisa Científica*, IPL-ISCAL, Revista Universo Contábil, volume 7, número 4. Disponível em: <http://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/2226>, em 06/04/2015.

FARIA, M. J. (2015), Perspetivas sobre o relato integrado, Revista 182, Maio 2015. Disponível em: <http://www.otoc.pt/pt/a-ordem/publicacoes/revista-toc/>, em 05/06/2015.

GALLARDO, D., SÁNCHEZ, M., FERRAZ, F. (2014), Grado de divulgación de la información social en los establecimientos de turismo rural en la Península Ibérica, *Pesquisa Científica*, AECA. Disponível em: Revista AECA 108 (Dezembro 2014), em 03/03/2015.

GARCÍA, I. M. (2016), Información integrada y coste de capital, *Pesquisa Científica*, AECA. Disponível em: AECA 113 (Março 2016), em 5/05/2016.

Global Reporting Initiative, (GRI, 2015), G4 Sustainability Reporting Guidelines. Disponível em: <https://www.globalreporting.org/standards/g4/Pages/default.aspx>, em 10/11/2015.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Global Reporting Initiative, (GRI, 2015), *Integrated Reporting*. Disponível em: <https://www.globalreporting.org/network/GOLDCommunity/Pages/integrated-reporting.aspx>, em 10/11/2015.

Global Reporting Initiative, (GRI, 2015), *Reporting 2025*. Disponível em: <https://www.globalreporting.org/network/GoldCommunity/Pages/reporting-2025.aspx>, em 10/11/2015.

HYDRO. Relatório Anual 2014. *Global Reporting Initiative (GRI) Index* (2014). Disponível em: <http://www.hydro.com/>, em 02/12/2015.

Informação Empresarial Simplificada (IES, 2015). Disponível em: http://www.ies.gov.pt/site_IES/site/ies.htm, em 03/03/2016.

MATA, C., FIALHO, A., EUGÉNIO, T. (2014), A Análise da Investigação em Contabilidade Sobre Relato Ambiental: 2006-2011, Pesquisa Científica, Revista Universo Contábil. Disponível em: Revista Universo Contábil, ISSN 1809-3337 Blumenau, v. 10, n.4, p. 182-199, Outubro/Dezembro 2014, em 24/01/2015.

MONEVA, J. M., GARAYAR A. e ÁLVAREZ I. (2014), Principales novedades en la nueva generación de memorias de sostenibilidad de la Global Reporting Initiative (G4), Pesquisa Científica, AECA. Disponível em: Revista AECA 106 (Junho de 2014), em 24/01/2015.

Munich Airport. Relatório Anual 2014. *Sustainability indicators* (2014). Disponível em: <http://www.munich-airport.de/de/consumer/index.jsp>, em 02/12/2015.

Negócios Iniciativas, suplemento do Jornal de Negócios n° 2871 (Novembro 2014), Divulgação de Informação Não Financeira. Disponível em: Suplemento ao Jornal de Negócios n.º 2871, referente a Novembro de 2014, em 30/03/2016.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Nestlé. Relatório de Sustentabilidade 2014. *GRI Content Index* (2014). Disponível em: <http://www.nestle.com/>, em 02/12/2015.

Nogueira, N., “O que são demonstrações financeiras?”, Portal de Gestão. Disponível em: <https://www.portal-gestao.com/artigos/6362-o-que-s%C3%A3o-demonstra%C3%A7%C3%B5es-financeiras.html>, em 30/03/2016.

OWEN, Gr (2013), *Integrated Reporting: A Review of Developments and their Implications for the Accounting Curriculum*, Pesquisa Científica, Base de Dados B-On. Disponível em: http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/09639284.2013.817798#.VNTde_msV1Y, em 07/04/2015.

PINTO, T. C. e BANDEIRA, A. M. (2012), *Relato Integrado: Fusão de Documentos de Relato Empresarial ou Uma Nova Forma de Fazer Contabilidade*, Pesquisa Científica, UTAD e ISCAP. Disponível em: https://bibliotecadigital.ipb.pt/bitstream/10198/8968/3/Abstract_Jornadas%20Luso-Espanholas%20fev-2012.pdf, em 07/04/2015.

PIRES, R., ALVES, M. (2011), *Incerteza da Envolvente e Relevância da Informação Financeira e Não Financeira na Tomada de Decisão: Um Estudo Empírico*, Pesquisa Científica. Disponível em: <https://bibliotecadigital.ipb.pt/handle/10198/6256>, em 07/04/2015.

ROCHE. Relatório Anual 2014. *GRI G4 Index* (2014). Disponível em: <http://www.roche.com/index.htm>, em 02/12/2015.

Sistema de Normalização Contabilística (SNC, 2009), Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho, pp 34-40, em 17/09/2015.

Sistema de Normalização Contabilística (SNC, 2009), *Estrutura Conceptual*, pp 47-60, em 17/09/2015.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Sistema de Normalização Contabilística (SNC, 2009), Normativo Contabilístico, atualizado a partir de 1 de janeiro de 2016, pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho. Disponível em: <http://www.moneris.pt/noticia.php?cod=1372>, em 05/02/2016.

SOLVAY. Relatório Anual 2014. *Complementary Annual Report on Corporate Social Responsibility informations* (2014). Disponível em: <http://www.solvay.com/>, em 02/12/2016.

Vida Económica, “Aspetos jurídicos da prestação de contas”, PME Link. Disponível em: http://www.pmlink.pt/article/pmlink_public/EC/0,1655,1005_41725-3_41100--View_429,00.html, em 05/05/2015.

Anexos

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Anexo 1. Quadro de Revisão de Literatura

Autores	Ano	Metodologia/Âmbito	Resultados Obtidos	Dados Relevantes
João Maurício Gama Boaventura; Fernando Rodrigues Cardoso; Edison Simoni da Silva; Ralph Santos da Silva.	Setembro 2009	<ul style="list-style-type: none"> - Teoria dos <i>Stakeholders</i> - Teoria da Firma (<i>Shareholders</i>) - Estratégia - Comportamento organizacional 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relação entre o <i>stakeholders</i> e o <i>shareholder</i>; 2. Entendimento da subordinação entre os dois. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Origem das Teorias dos <i>Shareholders</i> e dos <i>Stakeholders</i>; 2. Principais conceitos e proposições da ambas as teorias;
Manuela Duarte; Jorge Rodrigues;	2011	<ul style="list-style-type: none"> - Responsabilidade Social e Ambiental - Relato - Desenvolvimento Sustentável 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Gestão mais ética e transparente através da implementação da responsabilidade social e ambiental; 2. Redução de consumos de recursos naturais, logo maior produtividade e competitividade; 3. Gestores necessitam de relatórios mais pormenorizados e pertinentes; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Drucker (2003) e tarefas de gestão; 2. Desenvolvimento Sustentável – CONCEITO; 3. Organizações que apresentam indicadores para a avaliação da Responsabilidade Social e Ambiental: <ul style="list-style-type: none"> - ONU - OCDE - ISO - UE - GRI - ISEA - ETHOS
Francisco Carreira; Carlos Mata; Fernanda Ferreira;	2011	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento sustentável - Contabilidade - Relato Ambiental - Ambiente 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aumento da divulgação de informação de carácter ambiental; 2. <i>Triple Bottom Line</i> para criação do valor nas organizações; 3. Implementação de relatórios de sustentabilidade permite a avaliação do desempenho ambiental das empresas; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Definição de desenvolvimento sustentável; 2. Tendência TBL; 3. Definição de RSO; 4. Livro verde – definições; 5. GRI para harmonização do conteúdo e natureza – versão PT do GRI;
Rui Alexandre Pires; Maria do Céu Alves	Maio 2011	<ul style="list-style-type: none"> - Controlo de Gestão - Informação financeira - Informação não financeira 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Alerta para a necessidade de informação mais oportuna; 2. Focam na informação não financeira por forma a obter melhores tomadas de decisão e atingirem os objetivos; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Diversas definições sobre a informação financeira e informação não financeira;
Teresa Pinto; Ana Maira Bandeira;	2012	<ul style="list-style-type: none"> - Relato Financeiro - Relato de Sustentabilidade - Relato Integrado 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relato Integrado como evolução natural da história de 150 de relato financeiro e 15 anos de relato de sustentabilidade; 2. Papel dos <i>stakeholders</i> é fundamental no papel do R.I. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Três níveis de evolução entre Contabilidade e Responsabilidade Social; 2. Relato Financeiro <i>versus</i> Relato de Sustentabilidade; 3. RELATO INTEGRADO: <ul style="list-style-type: none"> - Definição

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

			3. R.I. não consiste apenas na fusão de relatórios empresariais que atualmente são produzidos pelas empresas, é necessário mais;	- Vantagens - IIRC - GRI
Francisco Carreira; Cristina Palma;	Outubro/Dezembro 2012	- Sustentabilidade - Responsabilidade social	1. Este estudo conclui que o GRI é a entidade mais certificadora e mais utilizada;	1. <i>Guidelines</i> do GRI; 2. Importância do GRI (páginas 144, 145 e 146); 3. Relatórios de sustentabilidade certificados pela GRI – a maioria de acordo com o estudo;
Francisco Carreira; Ana Damião;	2013	- Relato Ambiental - RSE	1. Relação entre divulgações de caráter ambiental e fatores empresariais (+ ou -); 2. Relato ambiental com nível crescente devido à maior divulgação ambiental e relatórios e contas; 3. Cada vez mais políticas e programas ambientais, bem como medidas para a proteção ambiental;	4. RSE (Livro Verde), Sustentabilidade - CONCEITOS; 5. Introdução ao GRI; 6. Normas de Responsabilidade Ambiental: - UE - IASB - CNC 7. Estudos empíricos
Gareth Owen	Agosto 2013	- Relato Integrado - Relatório Único - Sustentabilidade - Responsabilidade Social - Participação dos stakeholders	1. Forte promoção do RI nos últimos anos; 2. Evolução desde o documento publicado há 35 anos; 3. Princípios do RI identificados e adotados; 4. Maior foco para estratégia e não para a operação/transação; 5. ACCA e IFAC, bem como IIRC apoiam fortemente as iniciativas;	1. Definição RI 2011 pelo IIRC; 2. Origens do RI no ponto 3; 3. Iniciativas do RI; 4. IFAC e o que está por detrás dos papéis do RI; 5. Estrutura dos relatórios no ponto 7; 6. RI e a educação de contabilidade no ponto 8; 7. ACCA
Francisco Carreira; Ana Damião; Rute Abreu; Fátima David;	Abril 2014	- Indicadores ambientais - Contabilidade - Relato - Divulgação	1. Divulgação ambiental com muito interesse na perspetiva do relato; 2. Estudo de alguns autores em relação às normas;	1. O objetivo é mudar o pensamento das empresas no que respeita aos stakeholders - Milne e Patten;
José Mariano Moneva; Ainhoa Garayar; Igor Álvarez;	Junho 2014	- Relato Integrado - GRI - G4 (nova geração GRI)	1. Informações mais sintéticas no G4; 2. Aspectos da gestão mais relevantes e com sistemas de gestão mais relevantes; 3. Maior controlo de acordo com a visão; 4. Integração da informação de sustentabilidade;	1. Princípios de elaboração do G4; 2. O que pretendem com o G4; 3. Divisão em 2 secções (no G3 eram 3 secções);

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Carlos Mata; Ana Fialho; Teresa Eugénio;	Outubro/Dezembro 2014	- Relato Ambiental - Contabilidade Social e Ambiental - Desempenho Ambiental	Relato Ambiental centra-se principalmente na informação ambiental através de relatórios e contas e meios de comunicação utilizados;	1. Opinião de Parker (2011); 2. Práticas de relato ambiental; 3. Relação entre relato ambiental e desempenho; 4. Sistema de Contabilidade Ambiental; 5. Teoria Legitimidade, Stakeholders, Institucional; 6. Sectores de atividade onde é mais usual o uso do R.A.
Jornal de Negócios nº 2871	Novembro 2014	- Informação não financeira; - Diretiva europeia sobre informação não financeira; - Relato Integrado;	1. Diferentes opiniões relativamente à introdução da diretiva; 2. O caminho das empresas portuguesas para o relatório integrado;	1. Distintas opiniões de acordo com a introdução à diretiva partir de 2016, por parte de oradores ligados a empresas e ao meio académico.
Dolores Gallardo; Maria Isabel Sánchez; Francisco Ferraz	Dezembro 2014	- Responsabilidade Social e Corporativa - Divulgação da Informação	Resultados encontrados apenas relacionados com o setor do turismo;	1. Definição de RSC pelo Livro Verde; 2. Triple Bottom Line e relação com RSC; 3. Ferramenta web e divulgação da conduta da RSC;
Carmen Fdez; Alfredo Cabezas; Maria José Garcia Lopez	Março 2015	- Riscos ambientais - Cobertura de riscos - Responsabilidade social	1. Cobertura de riscos; 2. Registo de sinistros, bem como de compensações;	1. Entidades com mais riscos ambientais, logo mais garantias financeiras para fazer frente à responsabilidade ambiental; 2. Diferença entre risco ambiental e risco natural;
Maria José Faria	Março 2015 Publicado pela OTOC em Maio 2015	- Relato Integrado	1. Falam do RI como mito empresarial, mas nem sempre sabe do que se trata; 2. Componente financeira: obrigatória, conta com uma história rica em regulamentações, mapas estruturados para o efeito e métricas inquestionáveis; 3. Informação de carácter humano, social e ambiental com problemas a nível de reconhecimento, mensuração e relato; 4. Relatórios de RSE, de sustentabilidade, ambiental, socio-ambiental foram criados antes e discutidos perante o RI;	1. Opiniões importantes por parte de diversos autores; 2. Explicitação do objetivo do RI; 3. Cronologia do surgimento do RI.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

			<p>5. RI não deriva de uma soma de informações, mas de uma integração num só mapa de informações de diferentes naturezas;</p> <p>6. As dissimilaridades entre os elementos de relato são importantes para comunicar através do RI;</p> <p>7. Aparece como novo patamar a alcançar nos próximos anos, não estando exclusivamente nas mãos do TOC, ROC e outros intervenientes na preparação, leitura e verificação da informação para incorporar contributos da visão e estratégia do negócio;</p> <p>8. O objetivo é ultrapassar a frieza dos números e do período concentrado no curto prazo para existir um foco maior na estratégia, modelo de negócios e criação de valor que permita apreciar a evolução do negócio no longo prazo.</p>	
Isabel Maria García	Março 2016	<ul style="list-style-type: none"> - Informação Integrada - Custo Capital - Relato Integrado 	<ol style="list-style-type: none"> 1. As empresas que divulgam informação integrada suportam menor custo de capital; 2. Importância do RI para a tomada de decisão; 3. Ajuda a ampliar a estrutura de financiamento básica. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Benefícios da prática voluntária de divulgação; 2. Definição de RI; 3. Diferentes opiniões de autores no que respeita à relação da informação integrada com o custo capital.

Fonte: Elaboração própria, com base nos artigos analisados.

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Anexo 2. Quadro Padrão Normas G4

Normas Gerais							Normas Específicas																																													
SA	OP	IMAB	SE	RP	G	EI	DMA	Economic							Environmental										Social																											
								EP	MP	IEI	PP	M	EN	W	B	EM	EW	PS	C	T	O	SEA	EGM	Labor Practices and Decent Work					Human Rights							Society					Product Responsibility											
																								EMP	L/MR	OHS	TE	DEO	ERWM	SALP	LPGM	I	N-D	FACB	CL	FCL	SP	IR	A	SHRA	HRGM	LC	AC	PP	AC B	C	SAIS	GMIS	CHS	PSL	MC	CP
2	14	7	4	6	22	3	Geral	4	2	2	1	2	5	3	4	7	5	2	1	1	1	2	1	3	1	4	3	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	3	1	1	1	2	1	2	3	2	1	1

Fonte: Elaboração própria, a partir do Anexo 3.

Legenda:

Normas Gerais de Divulgação:

SA - Estratégia e Análise

OP - Perfil Organizacional

IMAB - Aspetos Materiais Identificados e Fronteiras

SE - Compromisso dos Stakeholders

RP - Perfil de Relato

G - Regulamentação

EI - Ética e Integridade

Normas Específicas de Divulgação – Categoria Económica:

EP – Performance Económica

MP – Presença no Mercado

IEI – Impactos Económicos Indiretos

PP – Práticas de Aquisição

Normas Específicas de Divulgação – Categoria Ambiental:

M – Materiais

EN – Energia

W – Água

B – Biodiversidade

EM – Emissões

EW – Efluentes e Resíduos

PS – Produtos e Serviços

C – Conformidade

T – Transporte

O – No geral

SEA – Fornecedor de Avaliação Ambiental

EGM – Mecanismos de Reclamação Ambiental

Normas Específicas de Divulgação – Categoria Social

Subcategoria Práticas Laborais e Trabalho Decente:

EMP – Emprego

L/MR – Trabalho/Gestão de Relações

OHS – Saúde e Segurança ocupacional

TE – Treino e Educação

DEO – Diversidade e Igualdade de Oportunidades

ERWM – Remuneração igual para homens e mulheres

SALP – Fornecedor de Avaliação de Práticas Laborais

LPGM – Mecanismos de Reclamação de Práticas

Laborais

Subcategoria Direitos Humanos:

I – Investimento

N-D – Não discriminação

FACB – Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

CL – Trabalho infantil

FCL – Trabalho forçado ou obrigatório

SP – Práticas de Segurança

IR – Direitos Indígenas

A – Avaliação

SHRA – Fornecedor de Avaliação de Direitos Humanos

HRGM – Mecanismos de Reclamação dos Direitos

Humanos

Subcategoria Sociedade:

LC – Comunidades locais

AC – Anticorrupção

PP – Polícia Pública

AC B – Comportamento Anti competitivo

C – Conformidade

SAIS – Fornecedor de Avaliação dos Impactos na

Sociedade

GMIS – Mecanismos de Reclamação de Impactos na

Sociedade

Subcategoria Responsabilidade do Produto:

CHS – Saúde e Segurança do Consumidor

PSL – Marcação do Produto e Serviço

MC – Comunicação de Marketing

CP – Privacidade do Consumidor

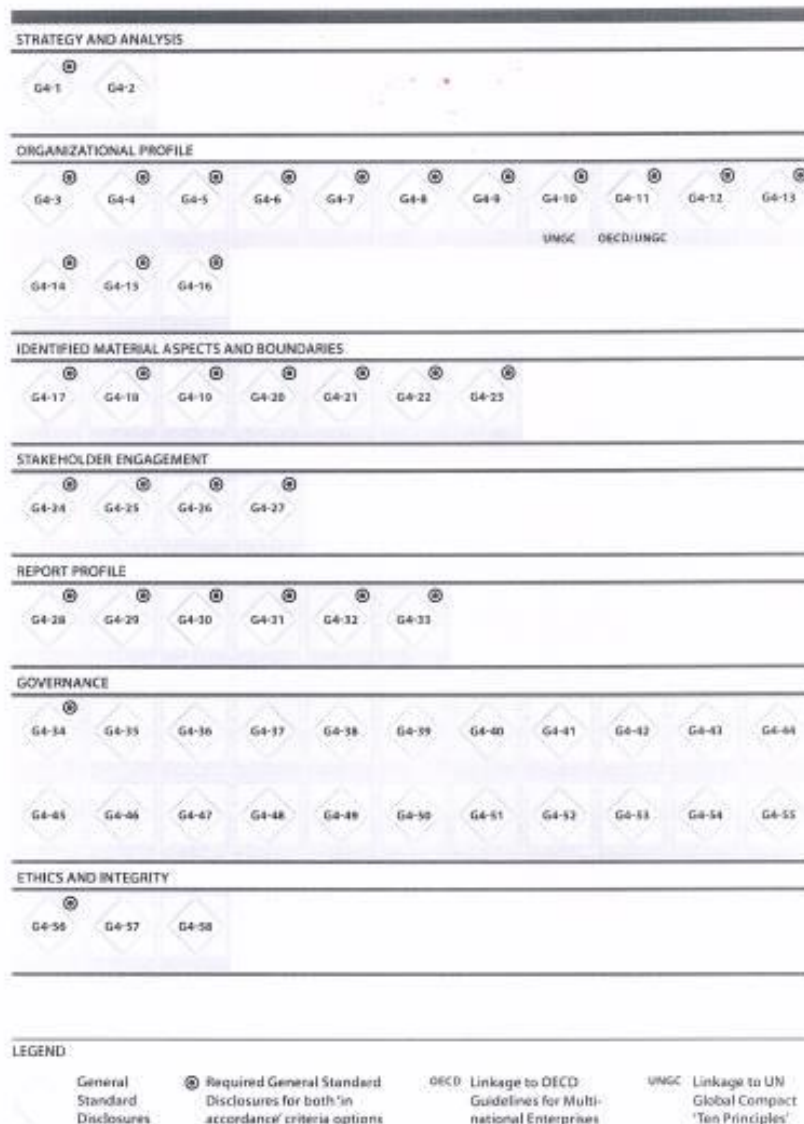
C – Conformidade

Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

Anexo 3. Quadros das Normas Gerais e Específicas de Divulgação

G4 GENERAL STANDARD DISCLOSURES OVERVIEW



Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

G4 SPECIFIC STANDARD DISCLOSURES OVERVIEW



Relato Integrado: Utopia ou Realidade

Daniela Alexandra Correia Pereira

G4 SPECIFIC STANDARD DISCLOSURES OVERVIEW (continued)

Indicators by Aspects		Indicators by Aspects	
LABOR PRACTICES AND DECENT WORK OECD/UNGC		SOCIETY	
Supplier Assessment for Labor Practices		Local Communities	OECD/UNGC
G4-LA14 G4-LA15		G4-S01 G4-S02	
Labor Practices Grievance Mechanisms	OECD	Anti-corruption	OECD/UNGC
G4-LA16		G4-S03 G4-S04 G4-S05	
HUMAN RIGHTS OECD/UNGC		Public Policy	OECD/UNGC
Investment		G4-S06	
G4-HR1 G4-HR2		Anti-competitive Behavior	OECD
Non-discrimination	OECD/UNGC	G4-S07	
G4-HR3		Compliance	OECD
Freedom of Association and Collective Bargaining	OECD/UNGC	G4-S08	
G4-HR4		Supplier Assessment for Impacts on Society	OECD
Child Labor	OECD/UNGC	G4-S09 G4-S010	
G4-HR5		Grievance Mechanisms for Impacts on Society	OECD
Forced or Compulsory Labor	OECD/UNGC	G4-S011	
G4-HR6		PRODUCT RESPONSIBILITY OECD	
Security Practices		Customer Health and Safety	OECD
G4-HR7		G4-PR1 G4-PR2	
Indigenous Rights		Product and Service Labeling	
G4-HR8		G4-PR3 G4-PR4 G4-PR5	
Assessment		Marketing Communications	
G4-HR9		G4-PR6 G4-PR7	
Supplier Human Rights Assessment		Customer Privacy	
G4-HR10 G4-HR11		G4-PR8	
Human Rights Grievance Mechanisms		Compliance	
G4-HR12		G4-PR9	

LEGEND

Specific Standard Disclosures OECD Linkage to OECD Guidelines for Multinational Enterprises UNGC Linkage to UN Global Compact 'Ten Principles'

Fonte: Documento oficial do GRI designado por, *Reporting Principles and Standard Disclosures*, disponível em: <https://www.globalreporting.org/resourcelibrary/GRIG4-Part1-Reporting-Principles-and-Standard-Disclosures.pdf>

